



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017/CPL/PMA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017**

OBJETO

Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos da Área Hospitalar, Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados, Outros Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Material de Laboratório, Material Odontológico, Material de Radiologia, Material Técnico para preventivo do Câncer, Insumos para Diabéticos e Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde, UBS do Capim Marinho, Postos de Saúde da Zona Rural e Fundo Municipal de Saúde.

Data: 14/03/2017 às 09:00 horas

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de AFUÁ, sito na Praça Albertino Baraúna, s/nº - Afuá, Estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre esta Prefeitura Municipal de Afuá - Setor de Licitações e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o fax (96) 3689.1110 ou e-mail: licitacaominga@hotmail.com.

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Afuá - Pará, 22 de fevereiro de 2017.

MARCIO ANTONIO FERREIRA NERY
Pregoeiro da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017- PMA

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos da Área Hospitalar, Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados, Outros Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Material de Laboratório, Material Odontológico, Material de Radiologia, Material Técnico para preventivo do Câncer, Insumos para Diabéticos e Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde, UBS do Capim Marinho, Postos de Saúde da Zona Rural e Fundo Municipal de Saúde.

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE:

FAX:

CIDADE/ESTADO:

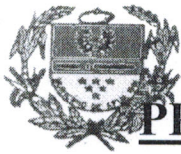
E-MAIL:

Recebemos da Prefeitura Municipal de Afuá - Setor de Licitações, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2017

Assinatura

(Assinatura é opcional e caso de envio por e-mail)



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017/CPL/PMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ/PA**, com sede na Praça Albertino Baraúna, s/nº, Centro, Afuá/PA, por intermédio do Pregoeiro **MÁRCIO ANTONIO FERREIRA NERY**, designado pelo Decreto nº 022 de 05 de janeiro de 2017 e a equipe de apoio e **Processo Administrativo nº 039/2017**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para eventual Aquisição de Medicamentos da Área Hospitalar, Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados, Outros Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Material de Laboratório, Material Odontológico, Material de Radiologia, Material Técnico para preventivo do Câncer, Insumos para Diabéticos e Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde, UBS do Capim Marinho, Postos de Saúde da Zona Rural e Fundo Municipal de Saúde. O presente certame licitatório reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelas disposições fixadas neste edital, seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Edital poderá ser obtido no: Portal do Tribunal de Contas dos Municípios ou site www.afua.pa.gov.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública na data determinada acima, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

ABERTURA: 14 de março de 2017, às 09 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMA, situada na Praça Albertino Baraúna, s/nº, AFUÁ, Estado do Pará. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

Decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

1 - DO OBJETO

1.1 - OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos da Área Hospitalar, Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados, Outros Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Material de Laboratório, Material Odontológico, Material de Radiologia, Material Técnico para preventivo do Câncer, Insumos para Diabéticos e Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde, UBS do Capim Marinho, Postos de Saúde da Zona Rural e Fundo Municipal de Saúde.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

a) servidor, dirigente da Prefeitura Municipal de Afuá, ou responsável pela licitação;

b) empresas que tenham sido penalizadas, pela Prefeitura Municipal de Afuá, com a pena constante do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

c) empresas que tenham sido penalizadas com a pena constante do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

2.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ recomenda às licitantes que leia com atenção o presente Edital.

2.5 - A retirada do edital, será feita até 2 dias úteis que antecedem a abertura do edital, período em que se encerra também a apresentação de impugnação do mesmo.

2.6 - A empresa deverá ter obrigatoriamente no ato de assinatura do contrato o certificado digital.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.2.1 - Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de julgamento do procedimento licitatório;

c) Instrumento público de procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo II) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

d) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);

e) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Anexo III;

f) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Anexo IV;

g) Declaração de Aceitação da Licitação, anexo V;

h) Devera apresentar fora do envelope, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos benefícios previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, de acordo como o modelo estabelecido no anexo do edital.

3.2.3 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.2.4 – Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

– Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante fica dispensado de apresentar o documento especificado no item “C”.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

4.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

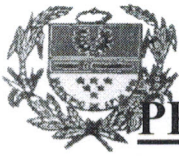
ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones, Fax, e-mail), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

a)- orçamento discriminado em preços unitário e total, por LOTE, para o serviço a ser fornecido, em algarismos e por extenso (o valor total do lote), prevalecendo este último em caso de divergências, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e para fiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

b) prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) a entrega do objeto, será em até (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

d) descrição e especificação claras e completas do bem ou serviço a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informando-se a marca e modelo;

e) em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e expressos por extenso, será considerado este último;

d) a proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

e) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

f) não serão aceitas as propostas ou documentos enviados por via postal ou outro meio eletrônico.

5.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.3 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente edital.

5.4 - Serão desclassificadas as propostas que:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

6.1 – Deverão ser apresentados os documentos, abaixo relacionados, em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, com 24 horas de antecedência do horário marcado para o credenciamento.

6.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a)- Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios;
- b)- registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d)- comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- g) CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ (relação de documentos CRC conforme anexo VII do edital).
- h) Alvará de Funcionamento.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- j) EMISSÃO DA CNIT - EXPEDIDA PELO MINISTERIO DE TRABALHO.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

l) FIC – Ficha de Inscrição do Contribuinte;

m) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital;

- As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - alterações nas Leis de Licitação.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) - A licitante deverá apresentar, juntamente com sua habilitação, um (01) atestado de capacidade técnica comprovando o fornecimento de produtos e serviços similares ao solicitado neste Edital.

b) A Licitante deverá apresentar juntamente com a sua habilitação, Carta de Adimplência emitido pela Prefeitura Municipal de Afuá.

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão negativa referente a protesto, falência ou recuperação judicial da matriz(sede da pessoa jurídica), quando houver filial no local da prestação do serviço, apresentar também certidão da filial, e de execução patrimonial, expedida no domicílio em nome dos sócios titulares.

c) - Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social devidamente registrado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

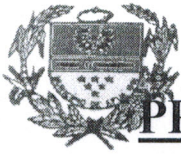
d) - A boa situação financeira, a que se refere a o sub-item 6.1.4, letra "b", estará comprovada na hipótese de a licitante dispor Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

e) - As LICITANTES constituídas no exercício de 2016 para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecido às



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

formalidades e exigências da lei, apresentarão Balanço Patrimonial de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, e com o documento de controle profissional denominado Declaração de Habilitação Profissional – DHP, (selo no prazo de validade da elaboração do Balanço ou no caso de eletrônico, com prazo de validade superior à abertura do certame) que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 825/98.

6.2 - Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativos a apenas um deles.

6.3 - Os documentos que não contiverem prazo estabelecido pelo Órgão competente expedidor, só serão aceitos se expedidos até 180 (cento e oitenta) dias corridos da data de abertura da presente licitação, exceto os documentos cuja validade sejam indeterminada.

6.4 - Não serão aceitos protocolos referentes às solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste item, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

7.4 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR LOTE**;

7.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no sub-item anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

7.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;

7.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.9 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.10 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.11 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.13 - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

7.14 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

7.15 - Nas situações previstas nos incisos 7.9, 7.10, e 7.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

7.16 - Da reunião. lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

7.17 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

7.18 - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Portal do TCM e site www.afua.pa.gov.br

7.19 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

8 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante, no final da sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso.

8.2 - As demais licitantes, ficam, desde já intimadas à apresentar contra-razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

8.4 - O recurso não terá efeito suspensivo.

8.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação, bem como a homologação do certame.

8.7 - Após a assinatura do contrato, serão devolvidos os envelopes (não abertos) da documentação de habilitação dos licitantes.

9 - DAS SANÇÕES

9.1 - A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar a celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Art. 4º, XIV, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ficando ainda sujeita à multa de 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.

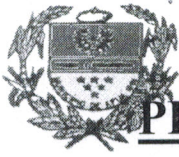
9.2 - Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no contrato (Anexo II).

10. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento do Município de Afuá/PA.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento das faturas, ou das notas fiscais, será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas por servidor responsável pelo Controle Interno,



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

acompanhadas das respectivas requisições, referentes aos materiais fornecidos no mês anterior.

11.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta) e Certidão de regularidade do FGTS;

11.3 - Deverá constar na nota fiscal o número do contrato e o número do processo licitatório;

OBS: Não haverá sob hipótese alguma, o pagamento antecipado.

12 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

12.1 - No interesse da Administração Pública, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ poderá:

a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

12.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

13 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório.

13.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.

14.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

14.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e neste edital.

14.3.2. As convocações de que tratam o subitem anterior serão realizadas por meio de fax ou e-mail e telefonema informando o encaminhamento da convocação, o qual será certificado pelo servidor responsável, eximindo a Administração de responsabilidade de convocação por qualquer outro meio.

14.3.2. A não apresentação de representante legalmente constituído para assinatura da Ata de Registro no prazo previsto no subitem 10.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

14.4. A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VI.

14.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 14.2, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

14.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

14.7. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação.

14.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município.

14.9. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

14.10. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, obedecendo os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

14.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 16.8 e 16.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

15.1. As obrigações da adjudicatária são aquelas constantes na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) do edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

16.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.

16.4. O Prefeito poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.

16.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

16.8. Os documentos de habilitação das licitantes vencedoras somente serão abertos após encerradas a etapas de lances de todos os itens objeto do certame, a fim de garantir sempre a celeridade processual, a busca da melhor oferta e o afastamento do excesso de formalismo dos atos administrativos.

16.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

16.11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca deste Município.

16.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

16.13. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame licitatório deverão ser enviados por escrito ao Pregoeiro em até 3 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço constante no preâmbulo deste edital.

16.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

16.15. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I - Especificações e Quantitativos dos Objetos;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- h) Anexo VIII – Modelo de Proposta. Campo
- l) Anexo IX – Documentos Necessários para fazer CRC pessoa Jurídica

Afuá (PA), 22 de fevereiro de 2017.

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA NERY
Pregoeiro

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

ANEXO I - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017/CPL/PMA

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos da Área Hospitalar, Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados, Outros Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Material de Laboratório, Material Odontológico, Material de Radiologia, Material Técnico para preventivo do Câncer, Insumos para Diabéticos e Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde, UBS do Capim Marinho, Postos de Saúde da Zona Rural e Fundo Municipal de Saúde.

II - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO E TOTAL DO OBJETO

LOTE I - MATERIAL TECNICO HOSPITALAR

Item	Material	Quant.	unid.	Marca	P. unit.	P. unit.	P. unit.	Média unit.	Média Total
1	Abaixador de língua pacote com 100 unidades	Pacote	100		12,55	11,51	10,46	11,51	1.151,00
2	Água Oxigenada 1.000ml	Frasco	192		13,33	12,22	11,11	12,22	2.346,24
3	Agulha desc. 13 x 0,45 mm	Unidade	25.000		0,28	0,25	0,23	0,25	6.250,00
4	Agulha desc. 20 x 0,55 mm	Unidade	15.000		0,38	0,35	0,32	0,35	5.250,00
5	Agulha desc. 25 x 0,60 mm	Unidade	15.000		0,48	0,44	0,40	0,44	6.600,00
6	Agulha desc. 25 x 0,70 mm	Unidade	25.000		0,28	0,25	0,23	0,25	6.250,00
7	Agulha desc. 25 x 0,80 mm	Unidade	10.000		0,28	0,25	0,23	0,25	2.500,00
8	Agulha desc. 30 x 0,70 mm	Unidade	10.000		0,28	0,25	0,23	0,25	2.500,00
9	Agulha desc. 30 x 0,80 mm	Unidade	25.000		0,28	0,25	0,23	0,25	6.250,00
10	Agulha desc. 40 x 1,20 mm	Unidade	50.000		0,40	0,36	0,33	0,36	18.000,00
11	Agulha p/ raquianestesia n°22	Unidade	50		18,80	17,24	15,67	17,24	862,00
12	Agulha p/ raquianestesia n°25	Unidade	50		28,00	25,66	23,33	25,66	1.283,00

ESTADO DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
 C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

13	Aguilha p/ raquianestesia n°26	Unidade	50	28,00	25,66	23,33	25,66	25,66	1.283,00
14	Aguilha p/ raquianestesia n°27	Unidade	50	46,08	42,24	38,40	42,24	42,24	2.112,00
15	Álcool gel 70% 1.000ml	Frasco	90	34,56	31,68	28,80	31,68	31,68	2.851,20
16	Álcool 70% 1.000ml	Frasco	192	13,07	11,98	10,89	11,98	11,98	2.300,16
17	Álcool 96gl 1.000ml	Frasco	192	14,65	13,43	12,21	13,43	13,43	2.578,56
18	Álcool lodado 0.1% 1.000ml	Frasco	120	28,00	25,66	23,33	25,66	25,66	3.079,20
19	Algodão Hidrófilo 250g	Pacote	100	13,46	12,34	11,22	12,34	12,34	1.234,00
20	Algodão Hidrófilo 500g	Pacote	200	25,74	23,60	21,45	23,60	23,60	4.720,00
21	Atadura de crepe 08 cm, pacote com 12 unidades	Pacote	500	14,26	13,07	11,88	13,07	13,07	6.535,00
22	Atadura de crepe 10 cm, pacote com 12 unidades	Pacote	500	17,06	15,64	14,22	15,64	15,64	7.820,00
23	Atadura de crepe 15 cm, pacote com 12 unidades	Pacote	500	24,95	22,87	20,79	22,87	22,87	11.435,00
24	Atadura de crepe 20 cm, pacote com 12 unidades	Pacote	500	34,21	31,36	28,51	31,36	31,36	15.680,00
25	Atadura de crepe 30 cm, pacote com 12 unidades	Pacote	200	54,65	50,09	45,54	50,09	50,09	10.018,00
26	Atadura gessada 05 cm (cremer)	Unidade	60	54,00	49,50	45,00	49,50	49,50	2.970,00
27	Atadura gessada 10 cm (cremer)	Unidade	60	80,40	73,70	67,00	73,70	73,70	4.422,00
28	Atadura gessada 15 cm (cremer)	Unidade	60	114,00	104,50	95,00	104,50	104,50	6.270,00
29	Atadura gessada 20 cm (cremer)	Unidade	60	208,80	191,40	174,00	191,40	191,40	11.484,00
30	Dispositivo para infusão intravenosa 19G	Scalp	1.000	0,54	0,50	0,45	0,50	0,50	500,00
31	Dispositivo para infusão intravenosa 21G	Scalp	2000	3,24	2,97	2,70	2,97	2,97	5.940,00
32	Dispositivo para infusão intravenosa 23G	Scalp	6.000	3,24	2,97	2,70	2,97	2,97	17.820,00
33	Dispositivo para infusão intravenosa 25G	Scalp	6.000	3,24	2,97	2,70	2,97	2,97	17.820,00
34	Dispositivo para infusão intravenosa 27G	Scalp	1000	3,24	2,97	2,70	2,97	2,97	2.970,00
35	Equipo macro gotas flexível pinça rolete	Unidade	8.000	3,96	3,63	3,30	3,63	3,63	29.040,00
36	Equipo micro gotas flexível pinça rolete	Unidade	1.000	3,96	3,63	3,30	3,63	3,63	3.630,00
37	Equipo micro gotas flexível pinça rolete com injetor lateral	Unidade	200	4,36	3,99	3,63	3,99	3,99	798,00
38	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5mts	Carro	1200	16,63	15,25	13,86	15,25	15,25	18.300,00
39	Iodopovidona Degermante 1.000ml	Frasco	24	47,52	43,56	39,60	43,56	43,56	1.045,44
40	Iodopovidona Tópico 1.000ml	Frasco	240	41,02	37,60	34,18	37,60	37,60	9.024,00
41	Luva cirúrgica estéril 7,0	Par	2.000	4,19	3,84	3,49	3,84	3,84	7.680,00
42	Luva cirúrgica estéril 7,5	Par	2.000	4,19	3,84	3,49	3,84	3,84	7.680,00
43	Luva cirúrgica estéril 8,0	Par	2.000	4,19	3,84	3,49	3,84	3,84	7.680,00

ESTABO DO PARA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA
C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05

44	Luva cirúrgica estéril 8,5	Par	400		4,19	3,84	3,49	3,84	1.536,00
45	Luva plástica descartável, tamanho único, cx com 100 unid.	Caixa	300		32,63	29,91	27,19	29,91	8.973,00
46	Máscara Cirúrgica descartável c/clip e tiras	Unidade	5.000		0,29	0,26	0,24	0,26	1.300,00
47	Máscara descartável 3 camadas c/clip e elástico	Unidade	5.000		0,40	0,36	0,33	0,36	1.800,00
48	Preservativo sem lubrificante para ultrasonografia	Unidade	288		0,71	0,65	0,59	0,65	187,20
49	Preservativo lubrificado (contraceptivo masculino)	Unidade	10.000		3,56	3,27	2,97	3,27	32.700,00
50	Torneira de 3 vias (free way) descartável	Unidade	500		2,77	2,54	2,31	2,54	1.270,00
	Totais								333.728,00

LOTE II -MATERIAL TECNICO HOSPITALAR

Item	Material	Quant.	unid.	Marca	P. unit.	P. unit.	P. unit.	Média unit.	Média Total
1	Algodão Ortopédico 15 cm, pacote com 12 unidades	Pacote	20		21,38	19,60	17,82	19,60	392,00
2	Algodão Ortopédico 20 cm, pacote com 12 unidades	Pacote	20		28,15	25,81	23,46	25,81	516,20
3	Almotolia com bico reto 120ml	Unidade	50		15,84	14,52	13,20	14,52	726,00
4	Almotolia com bico reto 250 ml	Unidade	50		16,63	15,25	13,86	15,25	762,50
5	Almotolia com bico reto 500 ml	Unidade	50		17,82	16,34	14,85	16,34	817,00
6	Aparelho de barbear p/ tricotomia	Unidade	600		13,07	11,98	10,89	11,98	7.188,00
7	Bandagem elástica 05 cm x 4,5 m	Unidade	10		284,40	260,70	237,00	260,70	2.607,00
8	Bandagem elástica 10 cm x 4,5 m	Unidade	10		351,60	322,30	293,00	322,30	3.223,00
9	Bandagem elástica alta compressão 15 cm x 1,3 m	Unidade	10		154,80	141,90	129,00	141,90	1.419,00
10	Bolsa de colostomia	Unidade	40		34,20	31,35	28,50	31,35	1.254,00
11	Cabo de bisturi n°03	Unidade	5		49,50	45,38	41,25	45,38	226,90
12	Cabo de bisturi n°04	Unidade	5		51,48	47,19	42,90	47,19	235,95
13	Campo operatório 45 x 50, pacote com 50 unidades	Pacote	10		198,00	181,50	165,00	181,50	1.815,00
14	Cânula de Guedel n° 0	Unidade	10		15,84	14,52	13,20	14,52	145,20
15	Cânula de Guedel n° 1	Unidade	10		15,84	14,52	13,20	14,52	145,20
16	Cânula de Guedel n° 2	Unidade	10		15,84	14,52	13,20	14,52	145,20
17	Cânula de Guedel n° 3	Unidade	10		15,84	14,52	13,20	14,52	145,20
18	Cânula de Guedel n° 4	Unidade	10		15,84	14,52	13,20	14,52	145,20

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

19	Cânula de Guedel nº 5	Unidade	10	15,84	14,52	13,20	14,52	145,20
20	Cateter intravenoso periférico nº 14	Unidade	50	9,02	8,27	7,52	8,27	413,50
21	Cateter intravenoso periférico nº 16	Unidade	50	6,10	5,59	5,08	5,59	279,50
22	Cateter intravenoso periférico nº 18	Unidade	250	2,77	2,54	2,31	2,54	635,00
23	Cateter intravenoso periférico nº 20	Unidade	1500	2,77	2,54	2,31	2,54	3.810,00
24	Cateter intravenoso periférico nº 22	Unidade	2000	2,77	2,54	2,31	2,54	5.080,00
25	Cateter intravenoso periférico nº 24	Unidade	2000	2,77	2,54	2,31	2,54	5.080,00
26	Compressa gaze estéril 7.5 x 7.5cm 9 fios (lírio) c/500 und	Pacote	1200	26,15	23,97	21,79	23,97	28.764,00
27	Cateter nasal p/oxigenio nº 06	Unidade	200	1,69	1,55	1,41	1,55	310,00
28	Cateter nasal p/oxigenio nº 08	Unidade	200	1,74	1,60	1,45	1,60	320,00
29	Cateter nasal p/oxigenio nº 10	Unidade	40	1,78	1,63	1,48	1,63	65,20
30	Cateter nasal p/oxigenio nº 12	Unidade	40	1,86	1,71	1,55	1,71	68,40
31	Cateter p/oxigênio tipo óculos	Unidade	200	3,56	3,27	2,97	3,27	654,00
32	Clamp umbilical	Unidade	300	3,17	2,90	2,64	2,90	870,00
33	Coletor de materiais perfurocortante, cor amarela, 03 litros	Unidade	60	5,94	5,45	4,95	5,45	327,00
34	Coletor de materiais perfurocortante, cor amarela, 07 litros	Unidade	60	8,03	7,36	6,69	7,36	441,60
35	Coletor de materiais perfurocortante, cor amarela, 13 litros	Unidade	100	10,50	9,63	8,75	9,63	963,00
36	Coletor de materiais perfurocortante, cor amarela, 20 litros	Unidade	100	15,32	14,05	12,77	14,05	1.405,00
37	Coletor de Urina (sistema fechado) 2000 ml	Unidade	200	12,16	11,14	10,13	11,14	2.228,00
38	Dreno de penrose nº 01 c/gaze	Unidade	24	9,90	9,08	8,25	9,08	217,92
39	Dreno de penrose nº 02 c/gaze	Unidade	24	13,07	11,98	10,89	11,98	287,52
40	Dreno de penrose nº 03 s/gaze	Unidade	24	16,04	14,71	13,37	14,71	353,04
41	Dreno de penrose nº 04 s/gaze	Unidade	24	16,24	14,88	13,53	14,88	357,12
42	Dreno de tórax radiopaco nº 14	Unidade	5	13,46	12,34	11,22	12,34	61,70
43	Dreno de tórax radiopaco nº 18	Unidade	5	13,46	12,34	11,22	12,34	61,70
44	Dreno de tórax radiopaco nº 24	Unidade	10	15,05	13,79	12,54	13,79	137,90
45	Dreno de tórax radiopaco nº 30	Unidade	10	15,05	13,79	12,54	13,79	137,90
46	Dreno de tórax radiopaco nº 36	Unidade	10	15,05	13,79	12,54	13,79	137,90

ESTADO DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
 C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

47	Esfigmomanometro Aneróide, com bracedeira em nylon, fecho em velcro, cor cinza, pera com válvula em metal reforçado, tamanho pediátrico (circunferência de 15 cm a 19 cm)	Unidade	2		356,40	326,70	297,00	326,70	653,40
48	Esfigmomanometro Aneróide, com bracedeira em nylon, fecho em velcro, cor cinza, pera com válvula em metal reforçado, tamanho adulto (circunferência de 22 cm a 28 cm)	Unidade	30		277,20	254,10	231,00	254,10	7.623,00
49	Esfigmomanometro Aneróide, com bracedeira em nylon, fecho em velcro, cor cinza, pera com válvula em metal reforçado, tamanho pediátrico (circunferência de 31 cm a 39 cm)	Unidade	30		336,00	308,00	280,00	308,00	9.240,00
50	Estetoscópio duplo inox adulto, cor preto	Unidade	30		53,46	49,01	44,55	49,01	1.470,30
51	Fio de poliglactina 910 2-0 70 cm com agulha 3,0cm triangular 3/8	Envelope	36		19,28	17,68	16,07	17,68	636,48
52	Fio de poliglactina 910 3-0 70 cm com agulha 2,0cm triangular 1/2	Envelope	36		19,28	17,68	16,07	17,68	636,48
53	Fio de poliglactina 910 3-0 70 cm com agulha 2,0cm triangular 3/8	Envelope	36		19,28	17,68	16,07	17,68	636,48
54	Fio de poliglactina 910 4-0 70 cm com agulha 1,9cm triangular 3/8	Envelope	36		19,28	17,68	16,07	17,68	636,48
55	Fio de polipropileno 2-0 75 cm com agulha 2,5cm cilíndrica 1/2	Envelope	36		7,44	6,82	6,20	6,82	245,52
56	Fio de polipropileno 2-0 75 cm com agulha 3,0cm cilíndrica 3/8	Envelope	24		7,44	6,82	6,20	6,82	163,68
57	Fio de polipropileno 2-0 75 cm com agulha 3,5cm cilíndrica 1/2	Envelope	24		7,44	6,82	6,20	6,82	163,68
58	Fio de polipropileno 3-0 75 cm com agulha 2,5cm cilíndrica 1/2	Envelope	24		7,44	6,82	6,20	6,82	163,68
59	Fio de polipropileno 3-0 75 cm com agulha 3,0cm cilíndrica 3/8	Envelope	24		7,44	6,82	6,20	6,82	163,68
60	Fio de poliglicólico 2-0 70 cm com agulha 3,0cm triangular 3/8	Envelope	36		19,28	17,68	16,07	17,68	636,48

ESTADO DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
 C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

61	Fio de poliglicólico 3-0 70 cm com agulha 2,0cm triangular 1/2	Envelope	36		19,28	17,68	16,07	17,68	636,48
62	Fio de poliglicólico 3-0 70 cm com agulha 2,0cm triangular 3/8	Envelope	36		19,28	17,68	16,07	17,68	636,48
63	Fio de poliglicólico 5-0 70 cm com agulha 1,9cm triangular 3/8	Envelope	36		19,28	17,68	16,07	17,68	636,48
64	Fio Catgut cromado 0 75 cm com agulha 2,5cm cilíndrica 1/2	Envelope	72		12,04	11,03	10,03	11,03	794,16
65	Fio Catgut cromado 0 75 cm com agulha 3,5cm cilíndrica 1/2	Envelope	72		12,04	11,03	10,03	11,03	794,16
66	Fio Catgut cromado 0 75 cm com agulha 5,0cm cilíndrica 1/2	Envelope	72		13,26	12,16	11,05	12,16	875,52
67	Fio Catgut cromado 1 75 cm com agulha 3,0cm cilíndrica 1/2	Envelope	72		13,26	12,16	11,05	12,16	875,52
68	Fio Catgut cromado 1 75 cm com agulha 3,5cm cilíndrica 3/8	Envelope	72		13,26	12,16	11,05	12,16	875,52
69	Fio Catgut cromado 1 75 cm com agulha 5,0cm cilíndrica 1/5	Envelope	72		13,93	12,77	11,61	12,77	919,44
70	Fio Catgut cromado 2-0 75 cm com agulha 2,5cm cilíndrica 1/2	Envelope	72		12,04	11,03	10,03	11,03	794,16
71	Fio Catgut cromado 3-0 75 cm com agulha 3,0cm cilíndrica 1/2	Envelope	48		12,04	11,03	10,03	11,03	529,44
72	Fio Catgut cromado 4-0 75 cm com agulha 1,5cm cilíndrica 1/2	Envelope	96		14,33	13,13	11,94	13,13	1.260,48
73	Fio Catgut cromado 5-0 75 cm com agulha 1,5cm cilíndrica 1/2	Envelope	96		14,33	13,13	11,94	13,13	1.260,48
74	Fio Catgut simples 0 75 cm com agulha 3,0cm cilíndrica 3/8	Envelope	72		12,04	11,03	10,03	11,03	794,16
75	Fio Catgut simples 2-0 75 cm com agulha 2,5cm cilíndrica 1/2	Envelope	240		12,04	11,03	10,03	11,03	2.647,20
76	Fio Catgut simples 2-0 75 cm com agulha 3,5cm cilíndrica 1/2	Envelope	240		12,04	11,03	10,03	11,03	2.647,20
77	Fio Catgut simples 3-0 75 cm com agulha 2,5cm cilíndrica 1/2	Envelope	240		12,04	11,03	10,03	11,03	2.647,20

ESTADO DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
 C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

78	Fio Catgut simples 3-0 75 cm com agulha 3,5cm cilíndrica 1/2	Envelope	240		12,04	11,03	10,03	11,03	2.647,20
79	Fio Catgut simples 4-0 75 cm com agulha 1,5cm triangular 1/2	Envelope	240		12,04	11,03	10,03	11,03	2.647,20
80	Fio Catgut simples 5-0 75 cm com agulha 1,5cm triangular 1/2	Envelope	240		12,04	11,03	10,03	11,03	2.647,20
81	Fio mononylon 0 45cm com agulha 2,0cm triangular 3/8	Envelope	120		4,63	4,25	3,86	4,25	510,00
82	Fio mononylon 5-0 45 cm com agulha 2,0cm triangular 3/8	Envelope	120		4,86	4,46	4,05	4,46	535,20
83	Fio mononylon 6-0 45 cm com agulha 2,0cm triangular 3/8	Envelope	120		4,86	4,46	4,05	4,46	535,20
84	Fio mononylon 8-0 15 cm com agulha 0,65cm triangular 3/8	Envelope	24		4,86	4,46	4,05	4,46	107,04
85	Fio mononylon 2-0 45 cm com agulha 0,65cm triangular 3/8	Envelope	480		4,63	4,25	3,86	4,25	2.040,00
86	Fio mononylon 3-0 45 cm com agulha 0,65cm triangular 3/8	Envelope	480		4,63	4,25	3,86	4,25	2.040,00
87	Fio mononylon 4-0 45 cm com agulha 0,65cm triangular 3/8	Envelope	120		4,63	4,25	3,86	4,25	510,00
88	Fio seda preta 0 45cm com agulha 3,0cm triangular 3/8	Envelope	48		5,58	5,12	4,65	5,12	245,76
89	Fio seda preta 2-0 45 cm com agulha 3,0cm triangular 3/8	Envelope	48		5,58	5,12	4,65	5,12	245,76
90	Fio seda preta 2-0 45 cm com agulha 1,7cm triangular 1/2	Envelope	48		5,58	5,12	4,65	5,12	245,76
91	Fio seda preta 3-0 45 cm com agulha 3,0cm triangular 3/8	Envelope	48		5,58	5,12	4,65	5,12	245,76
92	Fio seda preta 4-0 45 cm com agulha 1,7cm triangular 1/5	Envelope	48		5,58	5,12	4,65	5,12	245,76
93	Fita adesiva branca "Cuidado Frágil" de polipropileno 50mm x 100m	Unidade	10		47,52	43,56	39,60	43,56	435,60
94	Fita adesiva transparente de polipropileno 45mm x 45m ou 48mm x 50m, transparente ou marrom	Unidade	60		15,84	14,52	13,20	14,52	871,20
95	Fita Adesiva Hospitalar Crepe 19mm x 50m	Rolo	60		9,50	8,71	7,92	8,71	522,60

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05

96	Fita gomada com reforço, marrom, papel kraft, 80mm x kilo, para lacrar caixas de papelão	Unidade	10		65,74	60,26	54,78	60,26	602,60
97	Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalérgica 10 cm x 10m	Unidade	48		22,88	20,98	19,07	20,98	1.007,04
98	Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalérgica 05 cm x 10m	Unidade	48		10,80	9,90	9,00	9,90	475,20
99	Fita para Autoclave 19 mm x 50 m	Rolo	120		13,07	11,98	10,89	11,98	1.437,60
100	Gaze rolo 91x91cm tipo queijo	Rolo	20		106,92	98,01	89,10	98,01	1.960,20
101	Gel para ultrassonografia 5000g	Frasco	5		79,20	72,60	66,00	72,60	363,00
102	Glutaraldeído solução 2% 28 dias 5 litros	Frasco	20		120,00	110,00	100,00	110,00	2.200,00
103	Kit de Nebulização adulto	Kit	30		118,80	108,90	99,00	108,90	3.267,00
104	Lâmina de bisturi n° 10	Envelope	1.000		0,72	0,66	0,60	0,66	660,00
105	Lâmina de bisturi n° 15	Envelope	1.000		0,72	0,66	0,60	0,66	660,00
106	Lâmina de bisturi n° 23	Envelope	2.000		0,72	0,66	0,60	0,66	1.320,00
107	Lâmina de bisturi n° 24	Envelope	2.000		0,72	0,66	0,60	0,66	1.320,00
108	Luva de procedimentos G	Caixa	50		54,00	49,50	45,00	49,50	2.475,00
109	Luva de procedimentos M	Caixa	400		54,00	49,50	45,00	49,50	19.800,00
110	Luva de procedimentos P	Caixa	400		54,00	49,50	45,00	49,50	19.800,00
111	Máscara de Venturi kit (adulto)	Kit	5		277,20	254,10	231,00	254,10	1.270,50
112	Máscara de Venturi kit (infantil)	Kit	5		277,20	254,10	231,00	254,10	1.270,50
113	Micro Lanceta	Unidade	2.000		2,38	2,18	1,98	2,18	4.360,00
114	Óculos de Proteção (EPI) incolor	Unidade	50		27,32	25,05	22,77	25,05	1.252,50
115	Papel Manilha, bobina de 40 cm, 7 kg	Rolo	20		198,00	181,50	165,00	181,50	3.630,00
116	Papel Manilha, bobina de 60 cm, 10 kg	Rolo	20		297,00	272,50	247,50	272,33	5.446,60
117	Seringa descartável 01 ml Luer-slip sem agulha	Seringa	2800		1,02	0,94	0,85	0,94	2.632,00
118	Seringa descartável 03 ml Luer-lock sem agulha	Seringa	20.000		0,55	0,51	0,46	0,51	10.200,00
119	Seringa descartável 05 ml Luer-lock sem agulha	Seringa	20.000		0,74	0,68	0,62	0,68	13.600,00
120	Seringa descartável 05 ml Luer-slip sem agulha	Seringa	1400		0,74	0,68	0,62	0,68	952,00
121	Seringa descartável 10 ml Luer-lock sem agulha	Seringa	20.000		1,43	1,31	1,19	1,31	26.200,00
122	Seringa descartável 10 ml Luer-slip sem agulha	Seringa	20.000		1,43	1,31	1,19	1,31	26.200,00
123	Seringa descartável 20 ml Luer-slip sem agulha	Seringa	12.000		1,98	1,82	1,65	1,82	21.840,00
124	Seringa descartável 60 ml Luer-slip sem agulha	Seringa	500		20,63	18,91	17,19	18,91	9.455,00

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

125	Sistema para Drenagem Mediastinal/Tórax, reservatório, drenos de 10 a 40 french,	Unidade	20		56,63	51,91	47,19	51,91	
126	Sonda de aspiração traqueal nº 06	Unidade	300		1,90	1,74	1,58	1,74	1.038,20
127	Sonda de aspiração traqueal nº 08	Unidade	100		1,93	1,77	1,61	1,77	522,00
128	Sonda de aspiração traqueal nº 10	Unidade	60		2,05	1,88	1,71	1,88	177,00
129	Sonda de aspiração traqueal nº 12	Unidade	60		2,17	1,99	1,81	1,99	112,80
130	Sonda de aspiração traqueal nº 14	Unidade	60		2,26	2,07	1,88	2,07	119,40
131	Sonda de aspiração traqueal nº 16	Unidade	60		2,45	2,24	2,04	2,24	124,20
132	Sonda Foley Nr 08 2v. balão 5cc	Unidade	10		12,43	11,40	10,36	11,40	134,40
133	Sonda Foley Nr 10 2v. balão 5cc	Unidade	10		12,43	11,40	10,36	11,40	114,00
134	Sonda Foley Nr 12 2v. balão 5cc	Unidade	40		9,11	8,35	7,59	8,35	114,00
135	Sonda Foley Nr 14 2v. balão 5cc	Unidade	40		9,11	8,35	7,59	8,35	334,00
136	Sonda Foley Nr 16 2v. balão 5cc	Unidade	40		9,11	8,35	7,59	8,35	334,00
137	Sonda Foley Nr 18 2v. balão 5cc	Unidade	10		9,11	8,35	7,59	8,35	83,50
138	Sonda Foley Nr 20 2v. balão 5cc	Unidade	10		9,11	8,35	7,59	8,35	83,50
139	Sonda gástrica Nº 10	Unidade	20		2,09	1,91	1,74	1,91	38,20
140	Sonda gástrica Nº 14	Unidade	20		2,38	2,18	1,98	2,18	43,60
141	Sonda gástrica Nº 16	Unidade	20		2,57	2,35	2,14	2,35	47,00
142	Sonda Naso-gástrica curta nº 08	Unidade	20		2,05	1,88	1,71	1,88	37,60
143	Sonda Naso-gástrica curta nº 12	Unidade	20		2,17	1,99	1,81	1,99	39,80
144	Sonda Naso-gástrica curta nº 16	Unidade	20		2,57	2,35	2,14	2,35	47,00
145	Sonda Naso-gástrica Longa nº 08	Unidade	20		2,84	2,61	2,37	2,61	52,20
146	Sonda Naso-gástrica Longa nº 10	Unidade	20		3,00	2,75	2,50	2,75	55,00
147	Sonda Naso-gástrica Longa nº 12	Unidade	20		3,56	3,27	2,97	3,27	65,40
148	Sonda Naso-gástrica Longa nº 14	Unidade	20		3,72	3,41	3,10	3,41	68,20
149	Sonda Naso-gástrica Longa nº 16	Unidade	20		4,19	3,84	3,49	3,84	76,80
150	Sonda Naso-gástrica Longa nº 18	Unidade	20		4,55	4,17	3,79	4,17	83,40
151	Sonda uretral nº06	Unidade	20		1,98	1,82	1,65	1,82	36,40
152	Sonda uretral nº08	Unidade	20		2,05	1,88	1,71	1,88	37,60
153	Sonda uretral nº10	Unidade	20		2,09	1,91	1,74	1,91	38,20
154	Sonda uretral nº12	Unidade	20		2,18	2,00	1,82	2,00	40,00

ESTADO DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
 C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

155	Sonda uretral nº14	Unidade	50		2,26	2,07	1,88	2,07	2,07	103,50
156	Sonda uretral nº16	Unidade	50		2,45	2,24	2,04	2,24	2,24	112,00
157	Termômetro clínico	Unidade	240		35,64	32,67	29,70	32,67	32,67	7.840,80
158	Touca descartável sanfonada pacote com 100 unidades	Pacote	100		19,80	18,15	16,50	18,15	18,15	1.815,00
159	Tubo Endotraqueal 7,0	Unidade	10		13,07	11,98	10,89	11,98	11,98	119,80
160	Tubo Endotraqueal 7,5	Unidade	10		13,07	11,98	10,89	11,98	11,98	119,80
161	Tubo Endotraqueal 8,0	Unidade	10		13,07	11,98	10,89	11,98	11,98	119,80
162	Tubo Endotraqueal 8,5	Unidade	10		13,07	11,98	10,89	11,98	11,98	119,80
163	Tubo de látex nº 200 (garrote)	Unidade	5		95,04	87,12	79,20	87,12	87,12	435,60
164	Tubo de látex nº 201 (garrote)	Unidade	5		187,70	172,06	156,42	172,06	172,06	860,30
										337.225,85

LOTE III -MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

Item	Material	Quant.	unid.	Marc a	P. unit.	P. unit.	P. unit.	Média unit.	Média Total
1	Aciclovir 200mg	Comprimido	4.000		0,83	0,76	0,69	0,76	3.040,00
2	AAS 500mg	Comprimido	60.000		0,14	0,13	0,12	0,13	7.800,00
3	AAS 100mg	Comprimido	60.000		0,11	0,10	0,09	0,10	6.000,00
4	Acido Fólico 5mg	Comprimido	30.000		0,23	0,21	0,19	0,21	6.300,00
5	Albendazol 400mg	Comprimido	30.000		1,54	1,41	1,28	1,41	42.300,00
6	Albendazol 40mg/ml	Frasco	8.000		3,98	3,65	3,32	3,65	29.200,00
7	Amoxicilina 500mg	Cápsula	40.000		0,71	0,65	0,59	0,65	26.000,00
8	Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão 60ml	Frasco	4.000		6,20	5,69	5,17	5,69	22.760,00
9	Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão 150ml	Frasco	1.000		13,69	12,55	11,41	12,55	12.550,00
10	Atenolol 50mg comp.	Comprimido	500		0,25	0,23	0,21	0,23	115,00
11	Atenolol 100mg comp.	Comprimido	500		0,46	0,42	0,38	0,42	210,00
12	Azitromicina 500mg	Comprimido	6.000		2,41	2,21	2,01	2,21	13.260,00
13	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml solução inalante	Frasco	50		2,17	1,99	1,81	1,99	99,50
14	Captopril 25mg	Comprimido	80.000		0,12	0,11	0,10	0,11	8.800,00
15	Carbidopa + levedopa 25mg/250mg caixa com 30 compr.	Comprimido	730		1,46	1,34	1,22	1,34	978,20

ESTADO DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
 C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

16	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	8.000	0,96	0,88	0,80	0,88	0,88	7.040,00
17	Dexametazona creme 0,1%	Bisnaga	5.000	3,00	2,75	2,50	2,75	2,75	13.750,00
18	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	5.000	0,43	0,40	0,36	0,40	0,40	2.000,00
19	Dexclorfeniramina 2mg/5ml (solução oral ou xarope)	Vidro	2.000	3,84	3,52	3,20	3,52	3,52	7.040,00
20	Digoxina 0,25mg	Comprimido	1.000	0,16	0,14	0,13	0,14	0,14	140,00
21	Eritromicina, estearato de, 500mg	Comprimido	3.000	11,09	10,16	9,24	10,16	10,16	30.480,00
22	Fluconazol 150mg	Cápsula	4.800	2,15	1,97	1,79	1,97	1,97	9.456,00
23	Furosemida 40mg	Comprimido	5.000	0,26	0,24	0,22	0,24	0,24	1.200,00
24	Hidrocortizona creme 1%	Bisnaga	200	16,13	14,78	13,44	14,78	14,78	2.956,00
25	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	15.000	0,47	0,43	0,39	0,43	0,43	6.450,00
26	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	15.000	0,67	0,62	0,56	0,62	0,62	9.300,00
27	Ibuprofeno solução oral 50mg/ml	Frasco	5.000	7,87	7,22	6,56	7,22	7,22	36.100,00
28	Loratadina 1mg/ml xarope	Vidro	800	5,77	5,29	4,81	5,29	5,29	4.232,00
29	Losartana potássica 50mg	Comprimido	60.000	0,16	0,14	0,13	0,14	0,14	8.400,00
30	Metformina, cloridrato de, 500mg	Comprimido	2.000	0,30	0,28	0,25	0,28	0,28	560,00
31	Metformina, cloridrato de, 850mg	Comprimido	20.000	0,32	0,30	0,27	0,30	0,30	6.000,00
32	Metoclopramida 10mg	comprimido	15.000	2,11	1,94	1,76	1,94	1,94	29.100,00
33	Metoclopramida 4mg/ml gotas	Frasco	4.000	19,68	18,04	16,40	18,04	18,04	72.160,00
34	Metronidazol 250mg	Comprimido	80.000	0,49	0,45	0,41	0,45	0,45	36.000,00
35	Metronidazol 400mg	Comprimido	5.000	0,72	0,66	0,60	0,66	0,66	3.300,00
36	Metronidazol gel vaginal 100mg/g	Bisnaga	500	13,58	12,45	11,32	12,45	12,45	6.225,00
37	Metronidazol 40mg/ml (benzoiimetronidazol) suspensão oral	Vidro	4.000	5,33	4,88	4,44	4,88	4,88	19.520,00
38	Miconazol, nitrato de, 2% creme tópico	Bisnaga	2.000	5,06	4,64	4,22	4,64	4,64	9.280,00
39	Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal	Bisnaga	400	17,42	15,97	14,52	15,97	15,97	6.388,00
40	Nistatina suspensão oral 100.000UI/ml	Frasco	800	8,68	7,95	7,23	7,95	7,95	6.360,00
41	Óleo mineral 100ml	Vidro	600	9,55	8,76	7,96	8,76	8,76	5.256,00
42	Omeprazol 20mg	Cápsula	50.000	0,19	0,18	0,16	0,18	0,18	9.000,00
43	Omeprazol 40mg	Cápsula	2.000	1,54	1,41	1,28	1,41	1,41	2.820,00
44	Paracetamol 200mg/ml sol. Oral	Frasco	8.000	1,96	1,79	1,63	1,79	1,79	14.320,00
45	Prednisolona 4,02mg/m (equivalente a 3mg/ml) solução oral	Vidro	600	10,58	9,70	8,82	9,70	9,70	5.820,00
46	Prednisolona comprimido 5mg	Comprimido	1.000	0,34	0,31	0,28	0,31	0,31	310,00

ESTADO DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
 C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

47	Prednisona comprimido 20mg	Comprimido	1.000	0,68	0,63	0,57	0,63	0,63	630,00
48	Propranolol 10mg	Comprimido	20.000	0,12	0,11	0,10	0,11	0,11	2.200,00
49	Propranolol 40mg	Comprimido	25.000	0,12	0,11	0,10	0,11	0,11	2.750,00
50	Ranitidina 150mg	Comprimido	40.000	0,58	0,53	0,48	0,53	0,53	21.200,00
51	Sais para reidratação oral	Envelope	15.000	1,73	1,58	1,44	1,58	1,58	23.700,00
52	Sulfadiazina 500mg	Comprimido	10.000	0,49	0,45	0,41	0,45	0,45	4.500,00
53	Sulfadiazina de prata 1% pasta	Bisnaga	400	15,60	14,30	13,00	14,30	14,30	5.720,00
54	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg/ 80mg	Comprimido	60.000	0,53	0,48	0,44	0,48	0,48	28.800,00
55	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg + 80mg/ml	Frasco	5.000	5,14	4,71	4,28	4,71	4,71	23.550,00
56	Sulfato Ferroso 40mg Fe++	Comprimido	50.000	0,16	0,14	0,13	0,14	0,14	7.000,00
57	Sulfato Ferroso 25mg/ml Fe++ solução oral	Frasco	5.000	3,65	3,34	3,04	3,34	3,34	16.700,00
58	Timolol 0,25% colírio	Frasco	10	35,52	32,56	29,60	32,56	32,56	325,60
	Totais								687.451,30

LOTE IV -MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

Item	Material	Quant.	unid.	Marca	P. unit.	P. unit.	P. unit.	Média unit.	Média Total
1	Amiodarona 200mg	Comprimido	2.000		0,84	0,77	0,70	0,77	1.540,00
2	Azatioprina 50mg	Comprimido	740		3,76	3,44	3,13	3,44	2.545,60
3	Amoxicilina + Clavulanato de potássio (50mg + 12,5mg/ml)	Frasco	500		57,70	52,89	48,08	52,89	26.445,00
4	Amoxicilina + Clavulanato de potássio (500mg + 125mg)	Comprimido	2.000		3,34	3,06	2,78	3,06	6.120,00
5	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral	Frasco	600		14,98	13,73	12,48	13,73	8.238,00
6	Besilato de anlodipino 10mg	Comprimido	1000		0,48	0,44	0,40	0,44	440,00
7	Besilato de Hidralazina 50mg	Comprimido	500		1,22	1,12	1,02	1,12	560,00
8	Carvedilol 25mg	Comprimido	1000		1,66	1,52	1,38	1,52	1.520,00
9	Carvedilol 6,5mg	Comprimido	1000		0,60	0,55	0,50	0,55	550,00
10	Cefalexina 500mg (sódica ou cloridrato)	Cápsula	60.000		1,68	1,54	1,40	1,54	92.400,00
11	Cefalexina 50mg/ml (sódica ou cloridrato) suspensão oral	Frasco	4.000		26,50	24,29	22,08	24,29	97.160,00
12	Cetoconazol Xampu 2%	Frasco	200		16,62	15,24	13,85	15,24	3.048,00
13.	Claritromicina 250mg (cápsula ou comprimido)	Comprim./cápsu	1.200		32,21	29,52	26,84	29,52	35.424,00

**ESTADADO PARA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05**

14	Clarithromicina 500mg (cápsula ou comprimido)	Comprim./Cápsula	1.200	67,04	61,46	55,87	61,46	73.752,00
15	Clindamicina 150mg	Cápsula	300	13,32	12,21	11,10	12,21	3.663,00
16	Clindamicina 300mg	Cápsula	300	11,40	10,45	9,50	10,45	3.135,00
17	Cloranfenicol 250mg (cápsula ou comprimido)	Comprim./Cápsula	500	6,91	6,34	5,76	6,34	3.170,00
18	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal	Frasco	600	11,14	10,21	9,28	10,21	6.126,00
19	Dexametazona 4mg	Comprimido	4.000	0,80	0,74	0,67	0,74	2.960,00
20	Dexametazona colírio 0,1%	Frasco	200	29,87	27,38	24,89	27,38	5.476,00
21	Enalapril, maleato de 5mg	comprimido	1.000	0,43	0,40	0,36	0,40	400,00
22	Enalapril, maleato de 10mg	comprimido	1.000	0,35	0,32	0,29	0,32	320,00
23	Enalapril, maleato de 20mg	comprimido	1.000	0,43	0,40	0,36	0,40	400,00
24	Eritromina, estearato de, 50mg/ml suspensão oral	Vidro	400	16,16	14,82	13,47	14,82	5.928,00
25	Espirinolactona 25mg	Comprimido	1.000	0,79	0,73	0,66	0,73	730,00
26	Espirinolactona 100mg	Comprimido	1.000	1,38	1,27	1,15	1,27	1.270,00
27	Efinilestradiol + levonorgestrel comp. 0,03mg + 0,15mg	Comprimido	21.000	1,44	1,32	1,20	1,32	27.720,00
28	Gentamicina 5mg/ml Colírio	Frasco	400	39,05	35,79	32,54	35,79	14.316,00
29	Gentamicina, sulfato de, 5mg/g pomada oftálmica	Bisnaga	200	42,89	39,31	35,74	39,31	7.862,00
30	Glibenclâmida 5mg	Comprimido	15.000	0,23	0,21	0,19	0,21	3.150,00
31	Glicerol 75mg	Supositório	100	11,94	10,95	9,95	10,95	1.095,00
32	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	45.000	0,16	0,14	0,13	0,14	6.300,00
33	Hidróxido de alumínio + h. de magnésio suspensão oral	Vidro	2.400	8,52	7,81	7,10	7,81	18.744,00
34	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio (200mg + 200mg)	Comprimido	5.000	0,54	0,50	0,45	0,50	2.500,00
35	Isossorbida 5mg (sublingual)	Comprimido	100	1,96	1,79	1,63	1,79	179,00
36	Isossorbida 40mg	Comprimido	100	3,41	3,12	2,84	3,12	312,00
37	Itraconazol 100mg	Cápsula	150	2,76	2,53	2,30	2,53	379,50
38	Itraconazol 10mg/ml solução oral	Vidro	20	36,04	33,03	30,03	33,03	660,60
39	Ivermectina 6mg	Comprimido	10.000	4,55	4,17	3,79	4,17	41.700,00
40	Levonorgestrel 1,5 mg	Comprimido	100	28,30	25,94	23,58	25,94	2.594,00
41	Loratadina 10mg	Comprimido	8.000	1,15	1,06	0,96	1,06	8.480,00
42	Paracetamol 500mg/ml	Comp.	60.000	0,19	0,18	0,16	0,18	10.800,00
43	Palmitato de retinol 50.000UI	Drágea	6.000	2,06	1,89	1,72	1,89	11.340,00
44	Palmitato de retinol gotas 150.000UI/ml frasco 20ml	Frasco	200	158,40	145,20	132,00	145,20	29.040,00

ESTADO DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
 C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

45	Pasta d' água (N.F.)	Bisnaga	400		14,35	13,16	11,96	13,16	11,96	13,16	5.264,00
46	Permetrina 1% loção	Vidro	100		8,83	8,10	7,36	8,10	7,36	8,10	810,00
47	Permetrina 5% loção	Vidro	50		9,60	8,80	8,00	8,80	8,00	8,80	440,00
48	Peróxido de Benzoíla gel 2,5%	vidro	50		161,28	147,84	134,40	147,84	134,40	147,84	7.392,00
49	Peróxido de Benzoíla gel 5%	Vidro	50		172,80	158,40	144,00	158,40	144,00	158,40	7.920,00
50	Piridoxina , cloridrato de, 50mg	Comprimido	1.000		2,69	2,46	2,24	2,46	2,24	2,46	2.460,00
51	Sinvastatina 10mg	Comprimido	10.000		0,30	0,28	0,25	0,28	0,25	0,28	2.800,00
52	Sinvastatina 20mg	Comprimido	10.000		0,30	0,28	0,25	0,28	0,25	0,28	2.800,00
53	Sinvastatina 40mg	Comprimido	3.000		0,54	0,50	0,45	0,50	0,45	0,50	1.500,00
54	Verapamil 120mg	Comprimido	900		1,84	1,68	1,53	1,68	1,53	1,68	1.512,00
55	Verapamil 80mg	Comprimido	900		0,42	0,39	0,35	0,39	0,35	0,39	351,00
56	Vitelinato de prata colírio, solução oftálmica 100mg/ml 5%	Frasco	50		50,40	46,20	42,00	46,20	42,00	46,20	2.310,00
	Totais										606.051,70

LOTE V -OUTROS MEDICAMENTOS

Item	Material	Quant.	unid.	Marc a	P. unit.	P. unit.	P. unit.	P. unit.	P. unit.	Média unit.	Média Total
1	Ambroxol xarope adulto	Frasco	6.000		4,80	4,40	4,00	4,40	4,00	4,40	26.400,00
2	Ambroxol xarope pediátrico	Frasco	6.000		4,80	4,40	4,00	4,40	4,00	4,40	26.400,00
3	Ampicilina 500mg	Cápsula	20.000		0,73	0,67	0,61	0,67	0,61	0,67	13.400,00
4	Benzoato de Benzila sol. Tópico	Frasco	2.000		11,68	10,70	9,73	10,70	9,73	10,70	21.400,00
5	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	10.000		0,61	0,56	0,51	0,56	0,51	0,56	5.600,00
6	Cetoconazol creme 30g	Bisnaga	4.000		5,45	4,99	4,54	4,99	4,54	4,99	19.960,00
7	Cimetidina 200 mg	Comprimido	30.000		0,58	0,53	0,48	0,53	0,48	0,53	15.900,00
8	Dipirona gotas 500mg/ml	Frasco	1.000		2,30	2,11	1,92	2,11	1,92	2,11	2.110,00
9	Dipirona 500mg	Comprimido	40.000		0,30	0,28	0,25	0,28	0,25	0,28	11.200,00
10	Hidróxido de Alumínio 150ml	Frasco	3.000		19,80	18,15	16,50	18,15	16,50	18,15	54.450,00
11	Iodeto de Potássio sol. Oral	Frasco	2.000		5,74	5,26	4,78	5,26	4,78	5,26	10.520,00
12	Mebendazol 100mg	Comprimido	50.000		0,12	0,11	0,10	0,11	0,10	0,11	5.500,00

ESTADO DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
 C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

13	Mebendazol 20mg/ml susp oral	Frasco	7.000		3,52	3,22	2,93	3,22	3,22	22.540,00
14	Metronidazol + Nistatina Creme vaginal 50g	Bisnaga	3.000		23,64	21,67	19,70	21,67	21,67	65.010,00
15	Neomicina + bacitracina pomada 5mg/g + 250UI/g	Bisnaga	6.000		6,30	5,78	5,25	5,78	5,78	34.680,00
16	Nimesulida sol oral gotas	Frasco	3.000		6,92	6,35	5,77	6,35	6,35	19.050,00
17	Polivitaminico comp	Comprimido	20.000		0,54	0,50	0,45	0,50	0,50	10.000,00
18	Polivitaminico susp oral	Frasco	2.000		12,67	11,62	10,56	11,62	11,62	23.240,00
19	Prometazina 25mg	Comprimido	2.000		0,37	0,34	0,31	0,34	0,34	680,00
20	Salbutamol 2 mg/ 5 ml xarope	Frasco	2.000		7,60	6,96	6,33	6,96	6,96	13.920,00
21	Sulfato Ferroso 100ml	Vidro	5.000		3,65	3,34	3,04	3,34	3,34	16.700,00
	Totais									418.660,00

LOTE VI -OUTROS MEDICAMENTOS

Item	Material	Quant.	unid.	Marc a	P. unit.	P. unit.	P. unit.	P. unit.	Média unit.	Média Total
1	A.A.S. Tamponado 100mg	Comprimido	1260		1,34	1,23	1,12	1,23	1,23	1.549,80
2	A.A.S. Tamponado 325mg	Comprimido	1260		3,14	2,88	2,62	2,88	2,88	3.628,80
3	Acebrofilina 25mg/5ml xarope ped.	Vidro	200		11,98	10,98	9,98	10,98	10,98	2.196,00
4	Acebrofilina 50mg/5ml xarope ad.	Vidro	200		16,27	14,92	13,56	14,92	14,92	2.984,00
5	Aciclovir creme 5%	Bisnaga	500		11,28	10,34	9,40	10,34	10,34	5.170,00
6	Ampicilina 250mg susp. Oral	Frasco	5.000		9,26	8,49	7,72	8,49	8,49	42.450,00
7	Cabergolina 0,5 mg	Comprimido	160		140,16	128,48	116,80	128,48	128,48	20.556,80
8	Carbocisteína xarope adulto 50mg/ml	Vidro	200		8,15	7,47	6,79	7,47	7,47	1.494,00
9	Carbocisteína xarope infantil 20mg/ml	Vidro	200		8,06	7,39	6,72	7,39	7,39	1.478,00
10	Cetotifeno 0,25mg/ml colirio	Frasco	100		75,00	68,75	62,50	68,75	68,75	6.875,00
11	Cinarizina 25mg comp.	Comprimido	3.000		0,58	0,53	0,48	0,53	0,53	1.590,00
12	Clopidogrel 75mg	Comprimido revestido.	840		1,96	1,79	1,63	1,79	1,79	1.503,60
13	Cloranfenicol 0,4% colirio	Frasco	100		39,05	35,79	32,54	35,79	35,79	3.579,00

ESTADO DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
 C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

14	Colírio de nafazolina (moura brasil)	Frasco	100		49,96	45,79	41,63	45,79	45,79	4.579,00
15	Dimeticona comp	Comprimido	6.000		0,35	0,32	0,29	0,32	0,32	1.920,00
16	Diclofenaco de sódio 50mg	Comprimido	70.000		0,19	0,18	0,16	0,18	0,18	12.600,00
17	Diclofenaco de sódio 0,1% colírio	Frasco	50		92,53	84,82	77,11	84,82	84,82	4.241,00
18	Diclofenaco de potássio 50mg	Comprimido	20.000		0,23	0,21	0,19	0,21	0,21	4.200,00
19	Diclofenaco potássico gotas	Frasco	1.000		3,60	3,30	3,00	3,30	3,30	3.300,00
20	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	Comprimido	900		6,14	5,63	5,12	5,63	5,63	5.067,00
21	Domperidona 10mg	Comprimido	200		0,34	0,31	0,28	0,31	0,31	62,00
22	Domperidona 1mg/ml suspensão oral 100ml	Vidro	100		102,18	93,67	85,15	93,67	93,67	9.367,00
23	Dramin B6 Comprimido	Comprimido	4.000		1,87	1,72	1,56	1,72	1,72	6.880,00
24	Dramin B6 gotas c/20ml	Frasco	400		63,85	58,53	53,21	58,53	58,53	23.412,00
25	Fenoterol 5mg/ml	Frasco	50		8,52	7,81	7,10	7,81	7,81	390,50
26	Florax adulto	Frasco	100		15,74	14,43	13,12	14,43	14,43	1.443,00
27	Florax infantil	Frasco	100		20,74	19,01	17,28	19,01	19,01	1.901,00
28	Fumarato de formoterol dihidratado + budesonida 12mcg/400mcg (alenta)	Cápsula	780		4,61	4,22	3,84	4,22	4,22	3.291,60
29	Fumarato de Quetiapina 200MG	Comprimido	560		1,15	1,06	0,96	1,06	1,06	593,60
30	Furosemida 40mg + cloreto de potássio 100mg	Comprimido	1.000		2,72	2,50	2,27	2,50	2,50	2.500,00
31	Hidroxicloiquina, sulfato de. 400mg	Comprimido	1.000		9,94	9,11	8,28	9,11	9,11	9.110,00
32	Isoconazol (nitrato) Creme a 1%	bisnaga	100		96,00	88,00	80,00	88,00	88,00	8.800,00
33	Isossorbida, mononitrato de, 20mg	Comprimido	1.000		1,30	1,19	1,08	1,19	1,19	1.190,00
34	Lindocaina, cloridrato de, geléia 2%	Bisnaga	100		10,88	9,98	9,07	9,98	9,98	998,00
35	Lansoprazol 15mg	Cápsula	1.400		9,26	8,49	7,72	8,49	8,49	11.886,00
36	Lansoprazol 30mg	Cápsula	1.400		1,58	1,45	1,32	1,45	1,45	2.030,00
37	Metildopa 250 mg	Comprimido	45.000		0,71	0,65	0,59	0,65	0,65	29.250,00
38	Metoclopramida 10mg	Comprimido	4.000		0,43	0,40	0,36	0,40	0,40	1.600,00
39.	Metotrexato 2.5mg comprimido	Comprimido	1.000		3,05	2,79	2,54	2,79	2,79	2.790,00
40	Montelucaste de sódio 10mg	Comprimido, revestido	780		5,28	4,84	4,40	4,84	4,84	3.775,20

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

41	Nafazolina colírio (moura brasil)	Frasco	100		34,80	31,90	29,00	31,90	3.190,00
42	N-acetilcisteína adulto (flumucil)	Vidro	200		27,64	25,33	23,03	25,33	5.066,00
43	N-acetilcisteína infantil (flumucil)	Vidro	200		20,59	18,88	17,16	18,88	3.776,00
44	Naproxeno de sódio 250mg	Comprimido	780		2,72	2,50	2,27	2,50	1.950,00
45	Naproxeno de sódio 550mg	Comprimido	780		1,26	1,16	1,05	1,16	904,80
46	Nifedipino 10mg comprimido	Comprimido	200		0,20	0,19	0,17	0,19	38,00
47	Nimesulida 100 mg	Comprimido	20.000		0,29	0,26	0,24	0,26	5.200,00
48	Nitrato de prata colírio 1%	Frasco	400		47,52	43,56	39,60	43,56	17.424,00
49	Nitrofurazona 2% - pomada 500mg	Pote	200		33,60	30,80	28,00	30,80	6.160,00
50	Picosulfato de sódio + óleo mineral + agar-agar 240ml (agarol)	Vidro	20		60,00	55,00	50,00	55,00	1.100,00
51	Pantoprazol 20MG	Comprimido	560		0,83	0,76	0,69	0,76	425,60
52	Pantoprazol 40MG	Comprimido	560		1,42	1,30	1,18	1,30	728,00
53	Rosuvastatina	Comprimido revestido	900		1,68	1,54	1,40	1,54	1.386,00
54	Sorbitol + laruissulfato de sódio bisn. 6,50g (minilax)	Bisnaga	35		96,00	88,00	80,00	88,00	3.080,00
55	Sulfato de Hidroxicloroquina 200mg	Comprimido	900		7,30	6,69	6,08	6,69	6.021,00
56	Sulfato de Hidroxicloroquina 400mg	Comprimido	900		7,33	6,72	6,11	6,72	6.048,00
57	Vidaglipitina 50mg + meiforrina 1000mg (galvus met)	Comprimido revestido	672		11,17	10,24	9,31	10,24	6.881,28
	Totais								321.610,58

LOTE VII - MEDICAMENTOS DA ÁREA HOSPITALAR

Item	Material	Quant.	unid.	Marca	P. unit.	P. unit.	P. unit.	Média unit.	Média Total
1	Acetato de betametasona + Fosfato Dissódico de betametasona	Ampola	300		19,01	17,42	15,84	17,42	5.226,00
2	Ácido tranexânico 250ml/5ml	Ampola	200		6,10	5,59	5,08	5,59	1.118,00
3	Água destilada 10ml	Ampola	18.000		0,49	0,45	0,41	0,45	8.100,00

ESTADO DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
 C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

4	Amicacina 500mg amp. 2ml	Ampola	100	3,48	3,19	2,90	3,19	319,00
5	Aminofilina inj.	Ampola	100	2,38	2,18	1,98	2,18	218,00
6	Cefalotina 1g	Frasco	2.000	7,30	6,69	6,08	6,69	13.380,00
7	Ceftraixona 1g	Frasco	2.000	7,30	6,69	6,08	6,69	13.380,00
8	Cetoprofeno 100mg amp. 2ml	Ampola	500	9,44	8,66	7,87	8,66	4.330,00
9	Cimetidina 150mg/ml	Ampola	1.000	2,76	2,53	2,30	2,53	2.530,00
10	Ciprofloxacino 200mg/ml - inj	Frasco	400	62,98	57,73	52,48	57,73	23.092,00
11	Cloridrato de Amiodadrona amp. 50mg/ml	Ampola	100	5,08	4,65	4,23	4,65	465,00
12	Solução de Cloreto de Potássio 10% 10ml	Ampola	800	0,83	0,76	0,69	0,76	608,00
13	Solução de Cloreto de Sódio 10% 10ml	Ampola	800	0,67	0,62	0,56	0,62	496,00
14	Solução de Cloreto de sódio 0,9% 250ml	Frasco	1.000	7,68	7,04	6,40	7,04	7.040,00
15	Solução Cloreto de sódio 0,9% 500ml	Frasco	2.000	9,64	8,83	8,03	8,83	17.660,00
16	Complexo B injetável	Ampola	4.000	2,76	2,53	2,30	2,53	10.120,00
17	Dexametazona 4mg/2,5ml injetável	frasco/ampola	500	2,88	2,64	2,40	2,64	1.320,00
18	Diclofenaco de sódio 75mg inj.	Ampola	7.000	2,39	2,19	1,99	2,19	15.330,00
19	Diclofenaco de potássio 75mg inj.	Ampola	1.000	6,76	6,19	5,63	6,19	6.190,00
20	Dipirona sódica 500mg/ml injetável	Ampola	7.000	1,54	1,41	1,28	1,41	9.870,00
21	Ergometrina (Ergotrate) inj.	Ampola	300	4,61	4,22	3,84	4,22	1.266,00
22	Escopolamina 20mg/ml inj.	Ampola	600	2,95	2,71	2,46	2,71	1.626,00
23	Escopolamina 0,02g/5ml + Dipirona 2,5g/5ml injetável	Ampola	3.000	4,03	3,70	3,36	3,70	11.100,00
24	Gentamicina 20mg	Ampola	1000	5,15	4,72	4,29	4,72	4.720,00
25	Gentamicina 80mg	Ampola	1000	2,29	2,10	1,91	2,10	2.100,00
26	Solução de Glicose 25% ampola 10ml	Ampola	800	0,68	0,63	0,57	0,63	504,00
27	Solução de Glicose 50% ampola 10ml	Ampola	600	0,80	0,74	0,67	0,74	444,00
28	Solução de Glicose 5% 500ml	Frasco	1.000	10,75	9,86	8,96	9,86	9.860,00
29	Glicose 5% + cloreto de sódio 0,9% 500ml	Frasco	1.000	11,14	10,21	9,28	10,21	10.210,00
30	Hidrocortizona 100mg inj.	Fr/amp	1.500	9,74	8,93	8,12	8,93	13.395,00

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

31	Hidrocortizona 500mg inj.	Fr/amp	1.500		20,74	19,01	17,28	19,01	28.515,00
32	Lidocaína 2% 20ml (anestésico)	Frasco	1.500		9,52	8,72	7,93	8,72	13.080,00
33	Manitol 20%	Frasco	100		19,73	18,08	16,44	18,08	1.808,00
34	Metoclopramida 5mg/ml	Ampola	2.000		0,91	0,84	0,76	0,84	1.680,00
35	Metronidazol 500mg inj.	Frasco	1.000		6,72	6,16	5,60	6,16	6.160,00
36	Nitroprusseto de sódio pó p/inj. 50mg	frasco/ampola	5		30,64	28,08	25,53	28,08	140,40
37	Ocitocina 5UI/ml	Ampola	400		3,46	3,17	2,88	3,17	1.268,00
38	Omeprazol sódico pó p/inj. 40mg	frasco/ampola	500		17,66	16,19	14,72	16,19	8.095,00
39	Penicilina G Benzatina 1.200.000UI FA	frasco/ampola	2.000		16,51	15,14	13,76	15,14	30.280,00
40	Penicilina G Benzatina 600.000UI FA	frasco/ampola	2.000		21,61	19,81	18,01	19,81	39.620,00
41	Penicilina G Potássica Cristalina 5.000000UI	frasco/ampola	200		23,04	21,12	19,20	21,12	4.224,00
42	Penicilina G Procaína + penicilina Potássica 400.000UI FA	frasco/ampola	1.000		8,06	7,39	6,72	7,39	7.390,00
43	Prometazina 25mg/ml	Ampola	500		4,64	4,26	3,87	4,26	2.130,00
44	Ringer c/ lactato 500ml	Frasco	960		11,02	10,10	9,18	10,10	9.696,00
45	Solução de Gelatina 3,5% 500ml	Frasco	48		53,76	49,28	44,80	49,28	2.365,44
46	Sulfato de Magnésio Injetavel 10% c/10ml	Ampola	300		1,54	1,41	1,28	1,41	423,00
47	Sulfato de Magnésio Injetavel 50% c/10ml	Ampola	300		2,84	2,61	2,37	2,61	783,00
	Totais								353.674,84

LOTE VIII - MEDICAMENTOS DA ÁREA HOSPITALAR

Item	Material	Quanti.	unid.	Marc a	P. unit.	P. unit.	P. unit.	Média unit.	Média Total
1	Ácido Ascórbico (Vitamina C) 100mg/ml	Ampola	4.000		2,14	1,96	1,78	1,96	7.840,00
2	Ácido triclotroacético (80% - 90%) 1000ml	.Frasco	5		652,80	598,40	544,00	598,40	2.992,00

ESTADO DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
 C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

3	Adrenalina 1mg/ml	Ampola	500		9,58	8,78	7,98	8,78	4,390,00
4	Ampicilina 1g inj.	Fr/amp	1000		53,76	49,28	44,80	49,28	49.280,00
5	Atropina 0,25mg/ml	Ampola	240		0,91	0,84	0,76	0,84	201,60
6	Bicarbonato de sódio 8,4% amp.	Ampola	100		2,11	1,94	1,76	1,94	194,00
7	Cloranfenicol 1g	Fr/amp	200		18,00	16,50	15,00	16,50	3.300,00
8	Cloridrato de bupivacaína 0,5 % + glicose 8 %	Ampola	50		8,56	7,84	7,13	7,84	392,00
9	Cloridrato de lindocaina 5 % + glicose 7,5 %	Ampola	50		18,43	16,90	15,36	16,90	845,00
10	Complexo B + frutose + vitamina c + nicotinamida ampola 20ml	Ampola	1.000		12,29	11,26	10,24	11,26	11.260,00
11	Deslanosídeo (Cedilanídeo) 0,2mg/ml	Ampola	100		4,22	3,87	3,52	3,87	387,00
12	Etilefrina 10mg/ml (Efortil)	Ampola	100		3,46	3,17	2,88	3,17	317,00
13	Fitomenadiona (Vitamina K)	Ampola	600		4,22	3,87	3,52	3,87	2.322,00
14	Furosemida 10mg/ml	Ampola	200		1,58	1,45	1,32	1,45	290,00
15	Glicerina clíster 12% 250ml	Frasco	24		23,04	21,12	19,20	21,12	506,88
16	Gliconato de cálcio 10% amp 2ml	Ampola	100		5,76	5,28	4,80	5,28	528,00
17	Heparina Sódica 5.000.000UI	Frasco	25		33,41	30,62	27,84	30,62	765,50
18	Insulina Humana NPH inj. 100UI/ml	Fr/amp	100		103,68	95,04	86,40	95,04	9.504,00
19	Insulina Humana regular inj. 100UI/ml	Fr/amp	100		103,68	95,04	86,40	95,04	9.504,00
20	Isossorbida 10mg/ml	Ampola	100		7,44	6,82	6,20	6,82	682,00
21	Isoxsuprina injetável (Inibina)	Ampola	50		53,83	49,35	44,86	49,35	2.467,50
22	Lincomicina 300mg	Ampola	800		29,76	27,28	24,80	27,28	21.824,00
23	Lincomicina 600mg	Ampola	800		38,70	35,48	32,25	35,48	28.384,00
24	Metilsulfato de neostigmina 0,5mg/ml amp. 1ml	Ampola	200		2,69	2,46	2,24	2,46	492,00
25	Oxacilina sódica 500mg injetável	Frasco/ampola	100		7,30	6,69	6,08	6,69	669,00
26	Piroxicam 40mg ampola 2ml	Ampola	500		51,91	47,59	43,26	47,59	23.795,00
27	Podofilina 10% 5ml	Frasco	10		138,24	126,72	115,20	126,72	1.267,20
28	Podofilina 25% 5ml	Frasco	10		153,60	140,80	128,00	140,80	1.408,00
29	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5ml	Ampola	100		42,00	38,50	35,00	38,50	3.850,00

ESTADO DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
 C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

30	Sulfato de terbutalina injetável 0,5 mg/ml	Ampola	120		7,19	6,59	5,99	6,59	790,80
31	Tenoxicam 20mg pó liofilizado	Frasco/ampola	200		13,44	12,32	11,20	12,32	2.464,00
32	Tenoxicam 40mg pó liofilizado	Frasco/ampola	200		16,13	14,78	13,44	14,78	2.956,00
33	Tetracaina + fenilefrina solução oftálmica	Frasco	200		40,46	37,09	33,72	37,09	7.418,00
34	Tiocolchicosídeo 4mg amp. 2ml (coltrax ou similar)	Ampola	500		16,78	15,38	13,98	15,38	7.690,00
	Totais								210.976,48

LOTE IX- MEDICAMENTOS CONTROLADOS

Item	Material	Quant.	unid.	Marca	P. unit.	P. unit.	P. unit.	P. unit.	Média unit.	Média Total
1	Acido valproico + valproato de sódio, comprimido revestido 250mg	Comprimido revestido	3000		2,50	2,29	2,08	2,29	2,29	6.870,00
2	Acido valproico + valproato de sódio, comprimido revestido 500mg	Comprimido revestido	3000		3,56	3,27	2,97	3,27	3,27	9.810,00
3	Aripiprazol 10mg	Comprimido	300		56,06	51,39	46,72	51,39	51,39	15.417,00
4	Aripiprazol 15mg	Comprimido	300		82,44	75,57	68,70	75,57	75,57	22.671,00
5	Alprazolol 0,25mg	Comprimido	300		2,22	2,04	1,85	2,04	2,04	612,00
6	Alprazolol 0,5mg	Comprimido	300		2,30	2,11	1,92	2,11	2,11	633,00
7	Alprazolol 1mg	Comprimido	300		3,79	3,48	3,16	3,48	3,48	1.044,00
8	Alprazolol 2mg	Comprimido	300		7,10	6,51	5,92	6,51	6,51	1.953,00
9	Carbamazepina 400mg	Comprimido	6.000		1,08	0,99	0,90	0,99	0,99	5.940,00
10	Carbonato de Lítio 450mg	Comprimido	400		3,24	2,97	2,70	2,97	2,97	1.188,00

ESTADO DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
 C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

11	Clonazepam 0,5mg (rivotril)	Comprimido	800		0,35	0,32	0,29	0,32	0,32	256,00
12	Clonazepam 01mg	Comprimido	400		0,64	0,58	0,53	0,59	0,59	236,00
13	Clonazepam 02mg	Comprimido	400		0,65	0,59	0,54	0,60	0,60	240,00
14	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml (amplictil)	Ampola	50		6,14	5,63	5,12	5,63	5,63	281,50
15	Cloridrato de imipramina 25mg	Comprimido	2.400		1,03	0,95	0,86	0,95	0,95	2.280,00
16	Cloridrato de metilfenidato 10mg	Comprimido	2.000		4,68	4,29	3,90	4,29	4,29	8.580,00
17	Cloridrato de Paroxetina 5mg	Comprimido	400		17,28	15,84	14,40	15,84	15,84	6.336,00
18	Cloridrato de Paroxetina 10mg	Comprimido	400		17,28	15,84	14,40	15,84	15,84	6.336,00
19	Cloridrato de Paroxetina 20mg	Comprimido	400		7,68	7,04	6,40	7,04	7,04	2.816,00
20	Cloridrato de petidina 50 mg/ml	Ampola	200		4,99	4,58	4,16	4,58	4,58	916,00
21	Codeína 50mg + dipirona 50mg	Comprimido revestido	1800		7,80	7,15	6,50	7,15	7,15	12.870,00
22	Diazepam 05mg/ml ampola 2ml	Ampola	200		3,46	3,17	2,88	3,17	3,17	634,00
23	Diazepam 10mg comp	Comprimido	10.000		0,19	0,18	0,16	0,18	0,18	1.800,00
24	Divalproato de sódio 250mg, comprimido revestido	Comprimido revestido	3000		6,91	6,34	5,76	6,34	6,34	19.020,00
25	Divalproato de sódio 500mg, comprimido revestido	Comprimido revestido	3000		8,06	7,39	6,72	7,39	7,39	22.170,00
26	Dopamina 5mg/ml	Ampola	50		6,53	5,98	5,44	5,99	5,99	299,50
27	Fenobarbital 100 mg/ml	Ampola	50		5,52	5,06	4,60	5,06	5,06	253,00
28	Ketamina 10ml	Fr/amp	20		192,00	176,00	160,00	176,00	176,00	3.520,00
29	Levomepromazina 25mg	Comprimido	400		1,38	1,27	1,15	1,27	1,27	508,00

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

30	Levomepromazina 100mg	Comprimido	400		2,81	2,57	2,34	2,58	1.032,00
31	Midazolam 5mg/ml	Ampola	20		5,87	5,38	4,89	5,38	107,60
32	Oxcarbamazepina 600mg	Comprimido	1.600		6,34	5,81	5,28	5,81	9.296,00
33	Oxicarbamazepina 6% suspensão oral frs. 100ml (trileptal)	Frasco	300		91,08	83,49	75,90	83,49	25.047,00
	Totais								190.972,60

LOTE X- MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL

Item	Material	Quant.	unid.	Marc a	P. unit.	P. unit.	P. unit.	Média unit.	Média Total
1	Carbamazepina 200mg	Comprimido	30.000		0,47	0,43	0,39	0,43	12.900,00
2	Carbamazepina 20mg/ml xarope	Frasco	1.000		20,88	19,14	17,40	19,14	19.140,00
3	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	200		0,58	0,53	0,48	0,53	106,00
4	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral	Vidro	20		7,20	6,60	6,00	6,60	132,00
5	Cloridrato de Amitriplina 25mg (tryptanol)	Comprimido	5.000		0,29	0,26	0,24	0,27	1.350,00
6	Cloridrato de Biperideno 2mg	Comprimido	2.000		0,76	0,69	0,63	0,70	1.400,00
7	Cloridrato de clorpromazina 25mg	Comprimido	1000		0,76	0,69	0,63	0,70	700,00
8	Cloridrato de clorpromazina 100mg	Comprimido	1600		0,76	0,69	0,63	0,70	1.120,00
9	Cloridrato de clorpromazina 40mg/ml solução oral	Frasco	20		15,96	14,63	13,30	14,63	292,60
10	Cloridrato de Fluoxefina 20mg	Comprimido/ cápsula	200		0,36	0,33	0,30	0,33	66,00
11	Diazepam 5mg	Comprimido	7.000		0,20	0,19	0,17	0,19	1.330,00

ESTADO DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
 C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

12	Fenitoína 100mg	Comprimido	1.200		1,07	0,98	0,89	0,98	1.176,00
13	Fenitoína sódica 20mg/ml suspensão oral	Frasco	50		33,86	31,04	28,22	31,04	1.552,00
14	Fenobarbital 100mg	Comprimido	45.000		0,65	0,59	0,54	0,60	27.000,00
15	Fenobarbital 40mg/ml solução oral	Frasco	800		21,18	19,42	17,65	19,42	15.536,00
16	Haloperído 1mg	Comprimido	50		0,42	0,39	0,35	0,39	19,50
17	Haloperído 5mg	Comprimido	6.000		0,42	0,39	0,35	0,39	2.340,00
18	Haloperído 5mg/ml	Ampola	300		6,34	5,81	5,28	5,81	1.743,00
19	Haloperído 2mg/ml gotas	Frasco	80		12,31	11,29	10,26	11,29	903,20
20	Leflunomida 20mg (Aarava) frasco com 30 comprimidos	Comprimido revestido	720		52,80	48,40	44,00	48,40	34.848,00
21	Valproato de sódio 500 mg	Comprimido	3.000		3,68	3,38	3,07	3,38	10.140,00
22	Valproato de sódio solução oral ou xarope 57,624 mg/ml	Vidro	50		11,84	10,86	9,87	10,86	543,00
	Totais								134.337,30

LOTE XI- INSUMOS DIABETICOS

Item	Material	Quant.	unid.	Marca	P. unit.	P. unit.	P. unit.	P. unit.	Média unit.	Média Total
1	Agulha 13 x 0,45mm	Unidade	10.000		0,28	0,25	0,23	0,26	0,26	2.600,00
2	Micro Lancetas	Unidade	10.000		2,38	2,18	1,98	2,18	2,18	21.800,00
3	Seringa 1ml s/luer-lock	Unidade	10.000		1,02	0,94	0,85	0,94	0,94	9.400,00
4	Tiras-teste para glicemia (ACCU-CHEK ACTIVE) caixa com 50	Caixa	50		364,32	333,96	303,60	333,96	333,96	16.698,00
5	Tiras-teste para glicemia (ACCU-CHEK ADVANTAGE) caixa com 50	Caixa	50		475,20	435,60	396,00	435,60	435,60	21.780,00
6	Tiras-teste para glicemia (ON CALL PLUS) caixa com 50	Caixa	50		118,80	108,90	99,00	108,90	108,90	5.445,00

7	Tiras-teste para glicemia (PRESTIGE IQ) caixa com 50	Caixa	50		376,20	344,85	313,50	344,85	344,85	17.242,50
8	Tiras-teste para glicemia (FÁCIL TRUE READ) caixa com 50	Caixa	50		578,40	530,20	482,00	530,20	530,20	26.510,00
	Totais									121.475,50

LOTE XII - MATERIAL DE RADIOLOGIA

Item	Material	Quant.	unid.	Marc a	P. unit.	P. unit.	P. unit.	P. unit.	Média unit.	Média Total
1	FILME PARA RAI0-X Nº 18 X 24	CX	10		423,01	387,76	352,51	387,76	387,76	3.877,60
2	FILME PARA RAI0-X Nº 24 X 30	CX	10		705,02	646,27	587,52	646,27	646,27	6.462,70
3	FILME PARA RAI0-X Nº 30 X 40	CX	15		1.175,04	1.077,12	979,20	1.077,12	1.077,12	16.156,80
4	FILME PARA RAI0-X Nº 35 X 35	CX	15		1.517,76	1.391,28	1.264,80	1.391,28	1.391,28	20.869,20
5	FILME PARA RAI0-X Nº 35 X 43	CX	15		1.490,35	1.366,16	1.241,96	1.366,16	1.366,16	20.492,40
6	REVELADOR RAIOMAT CAROTE C/20LT	carote	15		1.305,60	1.196,80	1.088,00	1.196,80	1.196,80	17.952,00
7	FIXADOR CAROTE C/20LT	carote	15		877,20	804,10	731,00	804,10	804,10	12.061,50
	Totais									97.872,20

LOTE XIII - MATERIAL PARA PCCU

Item	Material	Quant.	unid.	Marc a	P. unit.	P. unit.	P. unit.	P. unit.	Média unit.	Média Total
1	FIXADOR CITOLÓGICO TIPO SPRAY 100 ml	Unidade	24		24,00	22,00	20,00	22,00	22,00	528,00
2	PAPANICOLAU KIT COMPLETO P	Kit	1.000		5,42	4,97	4,52	4,97	4,97	4.970,00
3	PAPANICOLAU KIT COMPLETO M	Kit	4.000		5,89	5,40	4,91	5,40	5,40	21.600,00
4	PAPANICOLAU KIT COMPLETO G	Kit	500		6,71	6,15	5,59	6,15	6,15	3.075,00
5	TUBETES	Unidade	3.000		1,98	1,82	1,65	1,82	1,82	5.460,00
	Totais									35.633,00

LOTE XIV - MATERIAL DE LABORATÓRIO

Item	Material	Quant.	unid.	Marc a	P. unit.	P. unit.	P. unit.	Média unit.	Média Total
1	Acido Úrico (Uratos), kit para 160 testes (manual), 600 testes (automação)	Kit	15		304,29	313,42	289,08	296,69	4.450,35
2	Adaptador padrão para agulha de coleta de sangue a vácuo (canhão)	Unidade	20		1,90	1,98	1,82	1,86	37,20
3	Água destilada galão com 5000 ml	Galão	14		22,94	24,09	22,25	22,60	316,40
4	Agulha para coleta a vácuo 25 x 0,7mm 21G para coleta de sangue caixa com 100 unidades	Caixa	40		140,00	148,40	134,40	137,20	5.488,00
5	Agulha para coleta a vácuo 25 x 0,8mm 21G para coleta de sangue caixa com 100 unidades	Caixa	30		140,00	149,80	134,40	137,20	4.116,00
6	Agulha para coleta a vácuo 30 x 0,8mm 21G para coleta de sangue caixa com 100 unidades	Caixa	30		145,00	156,60	143,55	144,28	4.328,40
7	Albumina, kit para 100 testes (manual), 640 testes (automação)	Kit	10		110,00	107,80	113,30	111,65	1.116,50
8	Álcool - ácido 3% c/1.000 ml	Frasco	15		50,00	48,50	52,00	51,00	765,00
9	Álcool Metílico (Metanol) 100%, frasco com 1000 ml	Frasco	5		50,00	48,00	52,50	51,25	256,25
10	ASO látex (teste rápido), kit para 50 testes	Kit	10		212,41	201,79	225,15	218,78	2.187,80
11	Beta hCG (stripTest) soro/urina em tiras 25UI, kit 100 testes	Kit	16		280,00	299,60	299,60	289,80	4.636,80
12	Bilirrubina, técnica macro 104 testes, técnica micro 208 testes	Kit	15		140,19	151,41	151,41	145,80	2.187,00
13	Cálcio Arsenazo, 100 testes (manual), 300 testes (automação)	Kit	10		140,00	145,60	152,60	146,30	1.463,00
14	Câmara de Neubauer espelhada	Unidade	10		550,00	577,50	605,00	577,50	5.775,00
15	Coletor para fezes e urina 120 ml	Unidade	12.000		2,10	2,23	2,04	2,07	24.840,00
16	Colesterol 250, kit para 260 testes (manual), 700 testes (automação)	Kit	40		475,56	508,85	456,54	466,05	18.642,00
17	Colesterol HDL, kit para 100 testes	Kit	10		479,90	518,29	460,70	470,30	4.703,00
18	Colesterol HDL DIRETO, kit para 60 testes (manual), 150 testes (automação), reag. 3 x 15ml	Kit	15		1.550,00	1.519,00	1.534,50	1.542,25	23.133,75

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

19	Colesterol LDL DIRETO, kit para 20 testes (manual), 50 testes (automação), regg. 15ml	Kit	15	1.550,00	1.503,50	1.596,50	1.573,25	23.598,75
20	Corante Azul Cresil Brilhante 1%, frasco com 100 ml	Frasco	4	80,00	76,80	76,00	78,00	312,00
21	Corante de Leishman, frasco com 500 ou 1000 ml	Frasco	4	120,00	114,00	115,20	117,60	470,40
22	Corante Giemsa, frasco com 500 ou 1000 ml	Frasco	4	105,00	112,35	101,85	103,43	413,72
23	Corante May Grunwald, frasco com 500 ou 1000 ml	Frasco	4	110,00	117,70	105,60	107,80	431,20
24	Corante Wright, frasco com 500 ou 1000 ml	Frasco	4	110,00	118,80	105,60	107,80	431,20
25	Corante Panótico, frasco com 500 ou 1000 ml	Frasco	4	75,00	78,00	81,00	78,00	312,00
26	Creatinina cinética, kit para 100 testes	Kit	15	340,00	357,00	370,60	355,30	5.329,50
27	EDTA 5%, anti-coagulante frasco 100 ml	Frasco	3	28,00	29,68	30,80	29,40	88,20
28	Estante plástica para 60 tubos 05 ml	Unidade	5	93,00	99,51	90,21	91,61	458,05
29	Fator reumatoide látex (teste rápido) caixa 60 testes	Kit	20	165,00	178,20	158,40	161,70	3.234,00
30	Fosfatases	Kit	15	135,36	132,65	129,95	132,66	1.989,90
31	Fosfatase alcalina cinética (FALC), kit para 100 testes (manual), 400 testes (automação)	Kit	15	145,00	152,25	143,55	144,28	2.164,20
32	Ferro sérico	Kit	15	108,00	114,48	111,24	109,62	1.644,30
33	Fosfato	Kit	10	115,00	123,05	110,40	112,70	1.127,00
34	Fucsina Fenicada de Gram, frasco 500 ou 1000 ml.	Frasco	2	65,00	70,20	62,40	63,70	127,40
35	Fucsina Fenicada de Ziehl, frasco 500 ou 1000 ml.	Frasco	2	75,00	73,50	74,25	74,63	149,26
36	Glicose 500, kit para 500 testes (manual), 1200 testes (automação)	Kit	20	190,00	184,30	195,70	192,85	3.857,00
37	Glicose Enzimática Líquida, kit para 500 testes (manual), 1200 testes (automação)	Kit	20	190,00	182,40	197,60	193,80	3.876,00
38	Hematócrito cx c/500 um	Caixa	4000	40,00	38,00	42,00	41,00	164.000,00
39	Hepatite B (teste rápido para AntiHbsAg) Kit para 20 testes	Kit	10	350,00	374,50	371,00	360,50	3.606,50
40	Hepatite C (Teste rápido HCV) Kit com 20 testes	Kit	10	360,00	385,20	385,20	372,60	3.726,00
41	Hemoglobina	Kit	10	78,00	84,24	84,24	81,12	811,20
42	Hemoglobina Glicada	Kit	15	586,00	609,44	638,74	612,37	9.185,55
43	Iodo Iodeto Gram, frasco 1000 ml.	Frasco	2	86,94	91,29	95,63	91,29	182,58

ESTABO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

44	Kit IMUNO-HAI CHAGAS, kit para 96 determinações qualitativas	Kit	5	1.495,00	1.584,70	1.450,15	1.472,58	7.362,90
45	Kit IMUNO-HAI TOXOPLASMOSE, kit para 96 determinações qualitativas	Kit	5	380,00	406,60	364,80	372,40	1.862,00
46	Lâminas 26x76mm com ponta fosca e bordas (arestas) lapidadas caixa com 50 unidades	Caixa	100	12,50	13,50	12,00	12,25	1.225,00
47	Laminulas 20x20	Caixa	15	14,00	13,72	13,86	13,93	208,95
48	Líquido de Hayen-frasco com 1000 ml	Frasco	8	99,00	96,03	101,97	100,49	803,92
49	Líquido de Tuerk frasco com 1000 ml	Frasco	8	165,00	158,40	158,40	161,70	1.293,60
50	Lugol Forte 5%, frasco 500 ou 1000 ml.	Frasco	4	152,00	144,40	145,92	148,96	595,84
51	Magnésio	Kit	10	193,00	206,51	191,07	192,04	1.920,40
52	Mucoproteínas	Kit	15	110,00	117,70	113,30	111,65	1.674,75
53	Óleo de imersão	Vidro	10	49,43	53,38	47,45	48,44	484,40
54	Pipeta Micrométrica volume fixo 03 microlitros	Unidades	2	281,00	292,24	272,57	276,79	553,58
55	Pipeta Micrométrica volume fixo 10 microlitros	Unidades	2	281,00	295,05	269,76	275,38	550,76
56	Pipeta Micrométrica volume fixo 25 microlitros	Unidades	2	281,00	297,86	269,76	275,38	550,76
57	Pipeta Micrométrica volume fixo 50 microlitros	Unidades	2	281,00	300,67	278,19	279,60	559,20
58	Pipeta Micrométrica volume fixo 100 microlitros	Unidades	2	281,00	303,48	289,43	285,22	570,44
59	Pipeta Micrométrica volume fixo 500 microlitros	Unidades	2	281,00	275,38	292,24	286,62	573,24
60	Pipeta Micrométrica volume fixo 1000 microlitros	Unidades	2	281,00	295,05	295,05	288,03	576,06
61	Pipeta Micrométrica, volume variável 0,1 - 2,5 microlitros	Unidades	2	560,00	593,60	593,60	576,80	1.153,60
62	Pipeta Micrométrica, volume variável 0,5 - 10 microlitros	Unidades	2	560,00	599,20	599,20	579,60	1.159,20
63	Pipeta Micrométrica, volume variável 05 - 50 microlitros	Unidades	2	560,00	604,80	604,80	582,40	1.164,80
64	Pipeta Micrométrica, volume variável 50 - 100 microlitros	Unidades	2	560,00	548,80	610,40	585,20	1.170,40
65	Pipeta Micrométrica, volume variável 100 - 1000 microlitros	Unidades	2	560,00	543,20	616,00	588,00	1.176,00
66	Placa cônica de vidro para VDRL	Unidade	10	135,00	139,05	130,95	132,98	1.329,80
67	Potássio	Kit	10	305,00	317,20	292,80	298,90	2.989,00

ESTADO DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
 C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

68	Proteínas totais	Kit	15		130,00	136,50	124,80	127,40	1.911,00
69	Proteína C reativa (PCR), aglutinação em látex, com controle positivo e negativo, kit para 100 testes	Kit	10		235,00	249,10	232,65	233,83	2.338,30
70	PSA IMUNO-RÁPIDO (sensibilidade de 2.5 mg/ml) Kit para 20 testes	Kit	20		485,00	518,95	499,55	492,28	9.845,60
71	Ponteira amarela pacote com 1000 unidades	Pacote	10		54,00	58,32	58,86	56,43	564,30
72	Ponteira azul pacote com 1000 unidades	Pacote	10		54,00	52,92	59,40	56,70	567,00
73	Rotavirus (teste rápido, aglutinação em látex) kit para 50 testes	Kit	2		750,00	727,50	727,50	738,75	1.477,50
74	Rubéola IgG/IgM (teste rápido, Imunocromatográfico) kit para 25 testes	Kit	5		1.125,00	1.102,50	1.080,00	1.102,50	5.512,50
75	Solução de Azul de metileno (Loeffler), frasco com 1000 ml	Kit	10		71,76	75,35	68,89	70,33	703,30
76	Soro Anti A, frasco com 10 ml	Frasco	4		55,00	58,30	54,45	54,73	218,92
77	Soro Anti A,B, frasco com 10 ml	Frasco	4		55,00	58,85	56,65	55,83	223,32
78	Soro Anti B, frasco com 10 ml	Frasco	4		55,00	59,40	52,80	53,90	215,60
79	Soro Anti D (rh), frasco com 10 ml	Frasco	4		115,00	112,70	110,40	112,70	450,80
80	Soro coombs (anti igg monoespecifico), frasco com 10ml	Frasco	5		82,00	79,54	81,18	81,59	407,95
81	Tampa flexa (raizada) para tubo de ensaio 12 x 75mm em pp, cor vermelha	Unid.	1000		1,00	1,03	1,03	1,02	1.020,00
82	Teste rápido para HIV 1 e/ou HIV 2(IgG, IgM e IgA) Kit com 30 testes	Kit	10		900,00	936,00	864,00	882,00	8.820,00
83	Teste Rápido HIV 1 e 2 - DIPSTICK Caixa com 20 Und	Kit	5		1.509,40	1.554,68	1.464,12	1.486,76	7.433,80
84	Tira reagente para urina, frasco com 100 tiras	Frasco	70		135,00	140,40	129,60	132,30	9.261,00
85	Toxoplasmose (teste rapido)	Kit	15		1.125,00	1.181,25	1.080,00	1.102,50	16.537,50
86	Tubo de ensaio para coleta de sangue a vácuo, com EDTA (tampa roxa), 04 ml, caixa com 100 unidades	Caixa	50		130,00	137,80	128,70	129,35	6.467,50
87	Tubo de ensaio para coleta de sangue a vácuo, sem EDTA (tampa vermelha), 05 ml, caixa com 100 unidades	Caixa	50		150,00	160,50	154,50	152,25	7.612,50
88	Tubo de ensaio para coleta de sangue a vácuo, com heparina (tampa verde), 10 ml, caixa com 100 unidades	Caixa	50		147,66	159,47	153,57	150,62	7.531,00

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

89	TGP/ALT, Kit para 100 testes (manual), 400 testes (automação)	Kit	20		300,00	294,00	315,00	307,50	6.150,00
90	TGO/AST, Kit para 100 testes (manual), 400 testes (automação)	Kit	20		300,00	291,00	288,00	294,00	5.880,00
91	Tubo de ensaio 13 x 100 (07 ml)	Unidade	500		2,15	2,11	2,06	2,11	1.055,00
92	Tubo de ensaio 12 x 75 (05 ml)	Unidade	500		2,50	2,63	2,48	2,49	1.245,00
93	Tubo ensaio em PP, cônico, graduado 10ml	Unidade	500		3,10	3,29	3,19	3,15	1.575,00
94	Tubo ensaio em PP, cônico, graduado 15ml	Unidade	400		3,50	3,75	3,36	3,43	1.372,00
95	Triglicerídes, kit para 120 testes(manual, 500 testes (automação)	Kit	15		400,00	432,00	388,00	394,00	5.910,00
96	Troponina (teste rápido, Imunocromatográfico) kit para 20 ou 25 testes	Kit	5		1.150,00	1.242,00	1.104,00	1.127,00	5.635,00
97	Ureia UV, Kit para 200 testes (manual), 800 testes(automação)	Kit	10		409,94	401,74	393,54	401,74	4.017,40
98	VDRL	Kit	10		280,00	271,60	291,20	285,60	2.856,00
99	Violeta Genciana Fenicada Gram, frasco com 1000 ml	Frasco	3		155,00	151,90	162,75	158,88	476,64
	Totais								496.768,39

LOTE XV- MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Material	Quant.	unid.	Marc a	P. unit.	P. unit.	P. unit.	Média unit.	Média Total
1	Acido fosfórico 37%	Unidade	40		10,69	11,44	11,22	10,96	438,40
2	Adesivo p/restauração em resina	Unidade	20		82,00	88,56	78,72	80,36	1.607,20
3	Água destilada 5 litros	Frasco	20		40,00	39,20	38,40	39,20	784,00
4	Agulha gengival curta 30g cx c/100unidade	Caixa	50		47,00	45,59	46,53	46,77	2.338,50
5	Agulha gengival longa 27g cx c/100unidade	Caixa	10		68,00	70,04	70,04	69,02	690,20
6	Algodão em rolete c/100unid	Pacote	50		6,00	6,24	5,76	5,88	294,00
7	Alveolex	Unidade	20		64,9	66,85	62,95	63,93	1.278,60
8	Anestésico citocaina 3% sem/vaso. c/50tb	Caixa	5		120	124,80	115,20	117,60	588,00
9	Anestésico citocaina 3% c/vaso. c/50tb	Caixa	200		120	126,00	115,20	117,60	23.520,00
10	Anestésico mepivacaína 2% c/vaso. c/50tb	Caixa	200		160	169,60	155,20	157,60	31.520,00

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

11	Anestésico tópico pomada	Unidade	30		17,9	19,15	17,18	17,54	526,20
12	Avental descartável 30grs. pacote com 10uni.	Pacote	30		47,9	50,77	45,98	46,94	1.408,20
13	Babador impermeável descartável	Caixa	20		47,9	51,25	47,42	47,66	953,20
14	Broca cirurgica p/osso nº 02	Unidade	8		46	49,68	47,38	46,69	373,52
15	Broca cirurgica p/osso nº 04	Unidade	8		46	45,08	50,14	48,07	384,56
16	Broca esférica 1012	Unidade	10		8	7,76	8,80	8,40	84,00
17	Broca esférica 1013	Unidade	10		8	8,24	7,76	7,88	78,80
18	Broca esférica 1014	Unidade	10		8	8,32	7,68	7,84	78,40
19	Broca Para acabamento	Unidade	10		9	9,45	9,27	9,14	91,40
20	Buchocho c/fluor 1.000ml	Frasco	20		21,55	22,84	22,41	21,98	439,60
21	Cimento fosfato de zinco	Kit	4		46	49,22	48,30	47,15	188,60
22	Clorexidina 0,12%	Unidade	5		68	73,44	72,08	70,04	350,20
23	Clorexidina 0,2% solução	Unidade	5		68	66,64	72,76	70,38	351,90
24	Caixa de descarte de material pérfuro cortante 13l	Unidade	40		20	19,40	21,60	20,80	832,00
25	Coltosol	Unidade	10		55	53,90	59,95	57,48	574,80
26	Dical (pasta de hidróxido de cálcio)	Unidade	4		48	50,40	52,80	50,40	201,60
27	Eugenol	Unidade	10		35	37,10	33,99	34,50	345,00
28	Escova de Robson (limpeza)	Unidade	1000		3,20	3,42	3,07	3,14	3.140,00
29	Filme para Raio-X odontológico Periapical	Caixa	5		300,00	324,00	288,00	294,00	1.470,00
30	Fita adesiva para autoclave	Unidade	50		20,00	19,60	19,80	19,90	995,00
31	Fixador radiográfico odontológico 475ml	Unidade	4		33,00	32,01	33,99	33,50	134,00
32	Fluor gel 1,23% 200ml	Unidade	50		13,00	13,39	12,35	12,68	634,00
33	Formocresol	Unidade	10		24,00	24,96	23,04	23,52	235,20
34	Hemostop 10ml	Unidade	15		47,00	48,41	45,59	46,30	694,50
35	Hidroxido de cálcio PA	Unidade	4		18,00	18,72	17,28	17,64	70,56
36	I.R.M	Kit	6		78,00	81,90	74,88	76,44	458,64
37	Ionômero de vidro restaurador	Caixa	6		102,00	108,12	100,98	101,49	608,94
38	Lâmina de bisturi nº12 cx c/100 unidades	Caixa	6		67,00	71,69	69,01	68,01	408,06
39	Lâmina de bisturi nº15	Caixa	6		57,00	61,56	59,28	58,14	348,84
40	Líquido dakin	Unidade	3		48,40	47,43	50,82	49,61	148,83
41	Lixa de aço 4mm c/12uni	Pacote	20		16,00	15,52	16,96	16,48	329,60

III - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 4.525.574,06 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)

III - PRAZO E LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) Local de Entrega: Vira especificado na Ordem de Fornecimentos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- a.1) Durante a entrega, a carga e descarga dos materiais fica sob responsabilidade do fornecedor;
- a.2) Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos será rejeitado no ato entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de cancelamento da compra;
- b) Horário de Entrega: De Segunda às Sextas – Feiras, das 08h:00min às 14h:00min e das 16h:00min às 18h:00min.
- c) Prazo de Entrega: Em até (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- d) Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela dos materiais.
- e) Adjudicação dos Produtos: Por lote.
- f) Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do numero da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.
- g) Validade das propostas: 60 dias.
- h) Tributos/Encargos/Frete: Os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.
- i) Garantia: O período de garantia do equipamento/produto/equipamento deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal.

Afuá-PA, 22 de fevereiro de 2017.

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA NERY
Pregoeiro da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ
Nº _____, sediada _____ (endereço
completo), por intermédio de seu(ua) representante legal o(a)
Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº.
_____ e CPF nº _____, DECLARA para efeito
do Pregão Presencial nº. 003/2017, realizado no Município de Afuá/PA,
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art.
4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das
penalidades cabíveis.

Local e data _____

(Nome e assinatura do representante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE
MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº. _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº 007/2017 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos). Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.
Local e data _____

(Nome e assinatura do representante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu(u) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº. _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 007/2017, realizado pelo Município de Afuá/PA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

(Nome e assinatura do representante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ no _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial no 007/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data _____

(Nome e assinatura do representante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.

OBS.:

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

**ANEXO VI – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2017ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Afuá, Estado de Pará, na sede da Prefeitura Municipal de Afuá, de um lado o **MUNICÍPIO DE AFUA, ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CGC/MF sob o n.º **05.119.854/0001-05**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Afuá/PA, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.125 SSP/PA e CPF nº 226.543.642-91, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º e CPF n.º doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos da Área Hospitalar, Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados, Outros Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Material de Laboratório, Material Odontológico, Material de Radiologia, Material Técnico para preventivo do Câncer, Insumos para Diabéticos e Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde, UBS do Capim Marinho, Postos de Saúde da Zona Rural e Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo.

Nº	ITENS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Afuá não será obrigado a aquisição/contratação, exclusivamente por



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

seu intermédio, do objeto/contratação referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a realização/execução do objeto contrato e emissão da referida nota fiscal.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO

4.1 Os itens licitados serão solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade da secretaria, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os itens licitados através deste Pregão deverão ser entregues em até 10 (dez) dia após solicitação da Prefeitura de Afuá/PA.

4.3 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Afuá.

4.4 Na hipótese da não aceitação do objeto ou serviço, o mesmo deverá ser retirado pela empresa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição ou execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.5 A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue ou executado, atestando a conformidade ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto ou executar os serviços nas especificações estabelecidas e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES

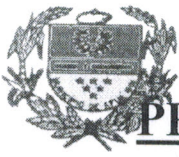
6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição/contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

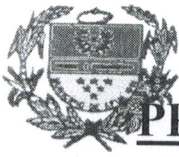
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93. 9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Afuá.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expresas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização da execução da referida ata de registro de preços será exercida pela Nutricionista responsável pela merenda escolar da rede municipal de ensino.

14.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

14.2 A contratada obriga-se a cumprir com suas obrigações conforme especificação estabelecida no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2017a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Afuá/PA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

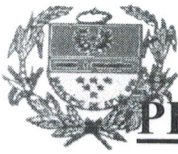
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Afuá - PA,

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

EMPRESA PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome
empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: _____
com _____ sede _____ na
_____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº
_____, para fins do disposto no edital,
DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código
Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação,
Pregão nº 007/2017 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Afuá antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habi"



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ANEXO VIII

Pregão Presencial nº 007/2017

À Prefeitura Municipal de Afuá/PA
A/C: Sr. (a) Pregoeiro(a) Prezado Senhor(a),

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

Nº do Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
-	-	-	-	-	-	-

- Validade da Proposta _____
- Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaramos que o fornecimento dos materiais poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 03 (três) dias, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr(a). _____, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do representante legal do Proponente: _____

Carimbo do CNPJ.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ANEXO IX - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal; Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (especificando ramo de atividade, data de fundação, localização, se possui filiais, nome de sócios, nome dos gerentes ou diretores, etc);
- Conta Bancária – pessoa jurídica (banco – agencia/cidade-conta-corrente);
- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

OBSERVAÇÃO: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao departamento de protocolo do MUNICÍPIO DE AFUÁ/PA, em cópia simples ou enviados através do e-mail licitacaominga@hotmail.com.

O certificado de registrado cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas. Quanto a disponibilização do certificado de registrado cadastral, o departamento de licitações realizara os procedimentos em conformidade com a lei federal nº 8.666/1993, sendo que, o CRC poderá somente ser retirado no Departamento de Licitação.

As empresas obrigam-se a apresentar todos os documentos relacionados acima, sendo que, a ausência de quaisquer um dos documentos acima acarretará no indeferimento do cadastro. **A análise dos documentos para possível confecção de CRC será efetuada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir do protocolo ou data de recebimento via e-mail.**